



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 1 de 342

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

CNPJ 53.221.701/0001-17

Praça São João, 117

Telefone: (17) 3275-9500

Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 2 de 342

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
Renovar com dedicação, trabalho e respeito
ADM: 2025 - 2028

PORTARIA Nº 930/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Acolhe e oficializa o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade — LIP (NR-15 e NR-16) do Município de Monte Aprazível, para fins de caracterização e apuração da exposição a agentes insalubres e perigosos, disciplina sua implementação para efeito de concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, § 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Monte Aprazível, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, incisos XXII e XXIII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos a redução dos riscos inerentes ao trabalho e o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 0346.0000310/2025 pela 1ª Promotoria de Justiça de Monte Aprazível, quanto ao pagamento indevido de adicional de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § 2º da Lei Complementar nº 02/2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), que institui e disciplina os adicionais de insalubridade e de periculosidade no âmbito da Administração Municipal, condicionando sua concessão à prévia caracterização técnica da exposição;

CONSIDERANDO que a caracterização e a classificação das atividades insalubres e perigosas dependem de laudo técnico firmado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente habilitados, segundo os critérios das Normas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 3 de 342



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
Renovar com dedicação, trabalho e respeito
ADM: 2025 - 2028

Regulamentadoras NR-15 e NR-16, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214/1978, aplicáveis subsidiariamente à Administração Municipal por remissão da legislação local;

CONSIDERANDO a orientação consolidada do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade pressupõe a prévia comprovação pericial da efetiva exposição, produzindo efeitos financeiros a partir do laudo que a reconhece;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade — LIP, foi elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Luiz Gustavo Donda, inscrito no CREA sob nº 5062738524, abrangendo a integralidade dos órgãos, unidades, setores, locais de trabalho, cargos e funções da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeira exigidas pelos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a observância dos limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 19 a 22 do mesmo diploma.

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DO ACOLHIMENTO E DA OFICIALIZAÇÃO

Art. 1º Fica **acolhido e oficializado**, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade — LIP, elaborado por responsável técnico identificado no preâmbulo desta Portaria.

§ 1º Integram esta Portaria, independentemente de transcrição, o Laudo, seus anexos, memoriais descritivos, laudos setoriais, planilhas de avaliação quantitativa e qualitativa, certificados de calibração dos instrumentos de medição, relação de cargos, funções e locais avaliados e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º O LIP ora oficializado constitui o **documento técnico oficial e único** do Município para:

I — caracterização, classificação e graduação da exposição dos servidores a agentes físicos, químicos e biológicos insalubres, nos termos da NR-15;

II — caracterização das atividades e operações perigosas, nos termos da NR-16;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 4 de 342



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
Renovar com dedicação, trabalho e respeito
ADM: 2025 - 2028

III — instrução dos processos administrativos de concessão, revisão, redução, majoração e cessação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade previstos nos arts. 62, § 2º da Lei Complementar nº 02/2023;

IV — planejamento das ações de segurança e saúde no trabalho, notadamente a definição de medidas de eliminação, neutralização e controle dos riscos ambientais.

Art. 3º As conclusões técnicas do LIP possuem natureza vinculante para os órgãos e unidades da Administração Municipal, que não poderão conceder, manter, suprimir ou alterar os adicionais de que trata esta Portaria em desacordo com o enquadramento nele consignado.

CAPÍTULO II — DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º Fica determinada a imediata implementação do LIP, competindo ao Departamento de Recursos Humanos, realizar os atos necessários.

Art. 5º Os percentuais e a base de cálculo dos adicionais são exclusivamente os fixados nos arts. 62 a 64 da Lei Complementar nº 02/2023, vedada por esta Portaria qualquer inovação, majoração ou extensão.

§ 1º É **vedada a percepção cumulativa** dos adicionais de insalubridade e de periculosidade.

§ 2º Os adicionais possuem **caráter transitório e condicional**, não se incorporam à remuneração para nenhum efeito e não constituem direito adquirido, cessando com a supressão da causa que lhes deu origem.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria produzir-se-ão **a partir da data da publicação**, vedado o pagamento retroativo a período anterior à caracterização técnica da exposição.

Art. 7º O pagamento do adicional será **suspenso**, mediante ato do Departamento de Recursos Humanos, nas seguintes hipóteses:

I — remoção, readaptação, cessão ou alteração de função ou de local de trabalho que afaste a exposição;

II — eliminação ou neutralização do risco, comprovada por laudo técnico complementar, inclusive por adoção de medidas de proteção coletiva ou fornecimento e uso efetivo de equipamento de proteção individual eficaz;

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 5 de 342



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
Renovar com dedicação, trabalho e respeito
ADM: 2025 - 2028

III — afastamento do servidor, por qualquer título, que importe cessação da exposição, ressalvadas as hipóteses de afastamento legalmente equiparadas a efetivo exercício com manutenção da vantagem;

IV — recusa injustificada do servidor ao uso do equipamento de proteção individual fornecido pela Administração, sem prejuízo da apuração disciplinar.

Art. 8º. É assegurado ao servidor o direito de requerer, a qualquer tempo, a revisão do seu enquadramento, mediante requerimento fundamentado dirigido do Departamento de Recursos Humanos, que decidirá à luz de manifestação técnica do responsável pelo laudo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 3.465/2017 que trata do processo administrativo no âmbito municipal, bem como a legislação pátria que lhe suplementar.

CAPÍTULO IV — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Monte Aprazível/SP, 27 de Agosto de 2026.

JOÃO ROBERTO CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 6 de 342



JAG SAÚDE OCUPACIONAL

LIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NR - 15 E NR - 16

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

MONTE APRAZÍVEL - SP

Responsáveis Técnicos:

LUIZ GUSTAVO DONDA

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
CREA 5062738524

Agosto de 2026



Assinado digitalmente por:
CFM SAÚDE OCUPACIONAL POLONI LTDA:50050441000176
Data: 2026.08.27 08:53:40 -03'00'
Login: RAFAEL CACERES
Local: Poloni - Sp

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-2563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 7 de 342



ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	1
2 - ATIVIDADE E GRAU DE RISCO	1
3 - ATUALIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO	1
4 - INTRODUÇÃO	2
5 - INSTALAÇÕES E PROCESSOS	2
6 - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	2
6.1. DA ESTRUTURA	2
6.2. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO E CRITÉRIOS EMPREGADOS	3
7 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES	4
7.1. INSALUBRIDADE POR EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS	4
7.2. INSALUBRIDADE POR EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS	5
7.3. INSALUBRIDADE POR EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS	5
8 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS	5
9 - DEFINIÇÕES GERAIS DOS AGENTES NOCIVOS	6
9.1. RUÍDO	6
9.2. CALOR	8
9.3. RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	9
9.4. UMIDADE	9
9.5. FRIO	9
9.6. VIBRAÇÃO	10
9.7. AGENTES QUÍMICOS RELACIONADOS POR ATIVIDADES E OPERAÇÕES	10
9.8. AGENTES BIOLÓGICOS	10
10 - INSTRUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS	11
10.1. AUDIODOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL	11
10.2. ACELEROMETRO - MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL (VMB E VCI)	13
10.3. MEDIDOR DE CONFORTO TÉRMICO (CALOR)	16
10.4. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE QUÍMICA	21
11 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	23
12 - HIERARQUIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE	24
13 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC	24
14 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	25
15 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	25
16 - ORIENTAÇÕES	25
17 - RECONHECIMENTO DOS AGENTES INSALUBRES E PERICULOSOS	28
18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES	29
19 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
20 - ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS PELOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS	31

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 8 de 342



1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Código JAG: 16.312

Razão Social	MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL		
Nome fantasia	MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL		
Endereço	Lagradouro: PC SAO JOAO, 117		
	CEP: 15150-000		
	Cidade: MONTE APRAZÍVEL		
	UF: SP		
Inscrições Federais e Estaduais	Telefones: 1732759500		
	Emails: deptopessoal@monteaprazivel.sp.gov.br;cassioabrao@hotmail.com		
Turnos de trabalho	CNPJ:53.221.701/0001-17		
	Os horários de trabalho são variados, devido ao tipo de operação, havendo trabalhos administrativos e em turnos, sempre definidos previamente.		
Qtd. de Func.	712		
Posto de trabalho	Endereço: PC SAO JOAO, 117		
	Cidade: MONTE APRAZÍVEL	CEP: 15150-000	UF: SP

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 9 de 342



Observações: Todas as orientações e medidas de ações preventivas e corretivas contidas neste documento, devem ser realizadas pela empresa em questão, a fim de preservar a saúde e segurança de todos os colaboradores envolvidos e expostos em cada um dos agentes nocivos e possíveis fatores de riscos. Em anexo a este programa, se encontram-se alguns documentos importantíssimos para o desenvolvimento das ações de segurança propostas, sendo eles:

- Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais
- Cartilha de DSS (Diálogo de Segurança Semanal)

A título de informação e consulta, também estão anexadas as FISPQ ou FDS dos produtos químicos utilizados (quando aplicável) e os relatórios das medições dos agentes ambientais (ruído, vibração, calor e químicos).

Importante: O item 19 - Cronograma de Ações Globais, são apenas sugestões, podendo a empresa realizar mudanças conforme suas demandas e necessidades.

Sempre que identificado algum risco ergonômico, se faz necessário a elaboração de AET, para complementar as ações e atender o previsto na NR 17.

Laudos de NR 10 (Elétrica), NR 11 (Movimentação e armazenamento de cargas), NR 12 (Máquinas e equipamentos), NR 13 (Vasos sob pressão), devem ser feitos por PLH (Profissional Legalmente Habilitados e mantidos atualizados e a disposição para eventuais consultas/fiscalizações.

Treinamentos de NR 10 (Elétrica), NR 11 (Movimentação e armazenamento de cargas), NR 12 (Máquinas e equipamentos), NR 13 (Vasos sob pressão); NR 18 (Construção civil), NR 33 (Espaço Confinado), NR 35 (trabalho em altura), devem ser ministrados por profissionais habilitados e os certificados devem ser mantidos de maneira atualizada (conforme cada norma) e a disposição para eventuais consultas/fiscalizações.

2 - ATIVIDADE E GRAU DE RISCO

Atividade Principal	CNAE: 84.11-6-00
	Descrição do CNAE: Administração pública em geral
	Grau de Risco: 1

3 - ATUALIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Data de elaboração/revisão	21/08/2026
-----------------------------------	------------

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 10 de 342



4 - INTRODUÇÃO

Com a finalidade de avaliar as condições insalubres e perigosas no trabalho, efetuou-se o levantamento das condições de trabalho nas instalações do **MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, a fim de reconhecer e avaliar os agentes físicos, químicos e biológicos em todas as fases do processo, objetivando a obtenção do material requerido para definição planos de melhorias de segurança e saúde do trabalhador da empresa e determinação do pagamento ou não do adicional cabível, caso existente.

5 - INSTALAÇÕES E PROCESSOS

As informações sobre áreas, processos e operações foram prestadas pelos responsáveis das áreas. Não foi considerado necessário definir com rigor métrico as dimensões das instalações, mas sim o necessário cuidado para uma informação adequada, as quais corroboraram os responsáveis da Empresa.

6 - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

6.1. DA ESTRUTURA

Com base no Decreto-Lei n.º 5.452, de 01 de Maio de 1943 (CLT) e nas Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16, da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, concomitantemente com seus anexos foi elaborado o referido Laudo, em atendimento as determinações legais.

Segundo o Art. 189, da CLT: Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Logo o Art. 191, da CLT determina que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O Art. 192, da CLT, define que: O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 11 de 342



Segundo o Art. 193, da CLT: São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

I - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

§ 3º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo.

§ 4º São também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.

O Art.194, da CLT, define que: O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Fica determinado no Art. 195, da CLT, que: A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Para a tratativa do Insalubridade, o embasamento legal teve a luz dos Anexos da NR-15, sendo atualmente vigente 14 Anexos, porém sendo o Anexo 04, estando revogado pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990.

No caso da Periculosidade, o embasamento legal teve a luz dos Anexo da NR-16, sendo atualmente vigente 06 Anexos.

6.2. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO E CRITÉRIOS EMPREGADOS

A metodologia e os critérios de avaliação dos agentes nocivos foram estabelecidos pelos Anexos das Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 12 de 342



7 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Para a Insalubridade a base legal foi a NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), sendo seus subitens e anexos:

15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;

15.1.2 (Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990)

15.1.3 Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;

15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.

15.1.5 Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 - 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

15.2.2 - 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

15.2.3 - 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

7.1. INSALUBRIDADE POR EXPOSIÇÃO A AGENTES FÍSICOS

ANEXO N.º 1 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE;

ANEXO N.º 2 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO;

ANEXO N.º 3 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR;

ANEXO N.º 5 - RADIAÇÕES IONIZANTES;

ANEXO N.º 6 - TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS;

ANEXO N.º 7 - RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES;

ANEXO N.º 8 - VIBRAÇÃO;

ANEXO N.º 9 - FRIO;

ANEXO N.º 10 - UMIDADE.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 13 de 342



7.2. INSALUBRIDADE POR EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS

ANEXO N.º 11 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO;
ANEXO N.º 12 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS;
ANEXO N.º 13 - AGENTES QUÍMICOS.

7.3. INSALUBRIDADE POR EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS

ANEXO N.º 14 - AGENTES BIOLÓGICOS.

8 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Para a Periculosidade a base legal foi a NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), sendo seus subitens e anexos:

16.1 São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.

16.2 O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

16.2.1 O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

16.3 É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.

16.4 O disposto no item 16.3 não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho nem a realização ex-officio da perícia.

16.5 Para os fins desta Norma Regulamentadora - NR são consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com explosivos sujeitos a:

- a) degradação química ou autocatalítica;
- b) ação de agentes exteriores, tais como, calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos.

16.6 As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricã, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 14 de 342



16.6.1 As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos, não serão consideradas para efeito desta Norma.

16.7 Para efeito desta Norma Regulamentadora considera-se líquido combustível todo aquele que possua ponto de fulgor maior que 60°C (sessenta graus Celsius) e inferior ou igual a 93°C (noventa e três graus Celsius).

16.8 Todas as áreas de risco previstas nesta NR devem ser delimitadas, sob responsabilidade do empregador.

ANEXO N.º 1 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS;
ANEXO N.º 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS;
ANEXO N.º 3 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL;
ANEXO N.º 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA;
ANEXO N.º 5 - ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA;
ANEXO (*) - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS.

9. DEFINIÇÕES GERAIS DOS AGENTES NOCIVOS

9.1. RUÍDO

As medições devem ser feitas conforme a NHO 01 e Anexo 01 da NR 15, com o microfone posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que está submetido o trabalhador no exercício de suas funções. No caso de medidores de uso pessoal, o microfone deve ser posicionado sobre o ombro, preso a vestimenta, dentro da zona auditiva do trabalhador.

Antes de iniciar a medição o trabalhador a ser avaliado deve ser informado:

- Do objetivo do trabalho;
- Que a medição não deve interferir em suas atividades habituais,
- Devendo manter a sua rotina de trabalho;
- Que as medições não efetuam gravação de conversas;
- Que o equipamento ou microfone nele fixado só pode ser removido pelo avaliador;
- Que o microfone nele fixado não pode ser tocado ou obstruído.

Os dados obtidos só serão validados se, após a medição, o equipamento mantiver as condições adequadas de uso. Deverão ser invalidados, efetuando-se nova medição, sempre que:

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 15 de 342



- A aferição da calibração acusar variação fora da faixa tolerada de 1dB;
- Nível de tensão de bateria estiver abaixo do mínimo aceitável;
- Houver qualquer prejuízo à integridade eletromecânica do equipamento.

Metodologia:

Para a realização da leitura de ruído foi utilizado a metodologia do Grupo Homogêneo, que corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentem exposição semelhante, de forma que o resultado pela avaliação de exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo dose.

De acordo com:

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres;
ANSI S1.25 Specifications for personal noise dosimeters;
ANSI S1.4 Specifications for sound level meters;
ANSI S1.40 Specifications for acoustical calibrators;
IEC 804 Integrating-averaging sound level meters;
IEC 651 Sound level meters;

Critérios:

O critério de referência que embasa os limites de exposição diária adotados para o ruído contínuo ou intermitente corresponde a uma dose de 100% para exposição de 8 horas ao nível de 85 dB (A).

O critério de avaliação considera, além do critério de referência, o incremento de duplicação de dose (q) igual a 5 e o nível limiar de integração igual a 80 dB (A).

A avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente deverá ser feita por meio da determinação da dose diária de ruído ou do nível de exposição, parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador.

Medidores integradores de uso pessoal:

Os medidores integradores de uso pessoal, também denominados de dosímetros de ruído, a serem utilizados na avaliação da exposição ocupacional ao ruído devem atender às especificações constantes da Norma ANSI S1.25-1991 ou de suas futuras revisões, ter classificação mínima do tipo 2 e estar ajustados de forma a atender aos seguintes parâmetros:

- Circuito de ponderação - "A"
- Circuito de resposta - lenta (show)
- Critério de referência - 85 dB (A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas nível limiar de integração - 80 dB (A)

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 16 de 342



- Faixa de medição mínima - 80 a 115 dB (A)
- Incremento de duplicação de dose - 5 (q=5)
- Indicação da ocorrência de níveis superiores a 115 dB (A)

Calibradores acústicos:

Os equipamentos utilizados na calibração dos medidores de nível de pressão sonora, devem atender às especificações da Norma ANSI S1.40-1984 ou IEC 942-1988.

Os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.

Critério de julgamento e tomada de decisão:

A NR 15 em seu Anexo nº 1 estabelece que a Dose não ultrapasse a unidade (um), caso venha ocorrer então o Limite de Tolerância foi excedido.

Para determinação da atenuação dos Protetores Auditivos usar o índice em NRRsf (Noise Reduction Rating subject fit - Nível de Redução de Ruído, colocação pelo ouvinte) determinado pela Norma ANSI S 12.6-1997 - Método B, deduzindo-o diretamente ao Nível de Pressão Sonora medido em dB (A) no posto de trabalho, não usar o fator de redução de 7 dB recomendado pela OSHA, pois neste método de determinação de atenuação do Protetor Auditivo o NRRsf já vem calculado para filtro de compensação na escala "A".

9.2. CALOR

Medições realizadas nos postos de trabalho, representativo da jornada de trabalho. Os tempos de permanência em cada posto assim como a Taxa de Metabolismo por Tipo de Atividade, conforme a NHO 06 e o Anexo nº 3 da NR 15 foram presumidos a partir da observação e levantamento das áreas, entrevistas com os trabalhadores em seu posto de trabalho e com os responsáveis da cada área e a verificação do procedimento operacional para cada operação.

O objetivo deste Anexo é estabelecer critério para caracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor.

Este Anexo não se aplica a atividades ocupacionais realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor.

A avaliação quantitativa do calor deverá ser realizada com base na metodologia e procedimentos descritos na Norma de Higiene Ocupacional NHO 06 (2ª edição - 2017) da FUNDACENTRO nos seguintes aspectos:

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 17 de 342



- a) determinação de sobrecarga térmica por meio do índice IBUTG - Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo;
- b) equipamentos de medição e formas de montagem, posicionamento e procedimentos de uso dos mesmos nos locais avaliados;
- c) procedimentos quanto à conduta do avaliador; e
- d) medições e cálculos.

São caracterizadas como insalubres as atividades ou operações realizadas em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor sempre que o IBUTG (médio) medido ultrapassar os limites de exposição ocupacional estabelecidos com base no Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo apresentados no Quadro 1 (IBUTGMAX) e determinados a partir da taxa metabólica das atividades, apresentadas no Quadro 2, ambos deste anexo.

9.3. RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de 2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la. (Atualizado pela Portaria MTb n.º 1.084, de 18 de dezembro de 2018)

9.4. UMIDADE

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

9.5. FRIO

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Art. 253 - Para os empregados que trabalham no interior das câmaras frigoríficas e para os que movimentam mercadorias do ambiente quente ou normal para o frio e vice-versa, depois de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de trabalho contínuo, será assegurado um período de 20 (vinte) minutos de repouso, computado esse intervalo como de trabalho efetivo.

Parágrafo único - Considera-se artificialmente frio, para os fins do presente artigo, o que for inferior, nas primeira, segunda e terceira zonas climáticas do mapa oficial do Ministério do

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricã, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 18 de 342



Trabalho, Indústria e Comércio, a 15° (quinze graus), na quarta zona a 12° (doze graus), e nas quinta, sexta e sétima zonas a 10° (dez graus).

Segundo Art. 2, da Portaria nº 21, de 26 de Dezembro de 1994: "Para atender ao disposto no parágrafo único do art. 253 da CLT, define-se como primeira, segunda e terceira zonas climáticas do mapa oficial do MTb, a zona climática quente, a quarta zona, como a zona climática subquente, e a quinta, sexta e sétima zonas, como a zona climática mesotérmica (branda ou mediana) do mapa referido no art. 1º desta Portaria".

O referido Mapa "Brasil Climats" da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE da SEPLAN, publicado no ano de 1978, e que define como **4ª zona climática brasileira o Estado de São Paulo**.

NOTA: A cidade tela, encontra-se localizada no estado de São Paulo e para efeitos de considerações do agente frio, os valores devem estar abaixo de 120C.

9.6. VIBRAÇÃO

Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².

Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s²;
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s¹,75.

9.7. AGENTES QUÍMICOS RELACIONADOS POR ATIVIDADES E OPERAÇÕES

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro 1 do Anexo 11 e 12 da NR 15.

No anexo 13 da NR 15, conta a relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

9.8. AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 19 de 342



Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.

10 - INSTRUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

As amostragens podem ser efetuadas pelos signatários desta avaliação dos riscos ambientais, com o auxílio dos seguintes recursos:

10.1. AUDIODOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL

CRIFFER - SONUS-2 - S/N: 183791 e 180876

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 20 de 342



Funcionamento:

As medições devem ser feitas com o microfone posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que está submetido o trabalhador no exercício de suas funções. No caso de medidores de uso pessoal, o microfone deve ser posicionado sobre o ombro, preso a vestimenta, dentro da zona auditiva do trabalhador.

Antes de iniciar a medição o trabalhador a ser avaliado deve ser informado:

- Do objetivo do trabalho;
- Que a medição não deve interferir em suas atividades habituais,
- Devendo manter a sua rotina de trabalho;
- Que as medições não efetuam gravação de conversas;
- Que o equipamento ou microfone nele fixado só pode ser removido pelo avaliador;
- Que o microfone nele fixado não pode ser tocado ou obstruído.

Os dados obtidos só serão validados se, após a medição, o equipamento mantiver as condições adequadas de uso. Deverão ser invalidados, efetuando-se nova medição, sempre que:

- A aferição da calibração acusar variação fora da faixa tolerada de 1dB;
- Nível de tensão de bateria estiver abaixo do mínimo aceitável;
- Houver qualquer prejuízo à integridade eletromecânica do equipamento.

Metodologia:

Para a realização da leitura de ruído foi utilizado a metodologia do Grupo Homogêneo, que corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentem exposição semelhante, de forma que o resultado pela avaliação de exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo dose.

De acordo com:

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres - Anexos 01 e 02;
NHO 01 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional ao ruído.

Critérios:

O critério de referência que embasa os limites de exposição diária adotados para o ruído contínuo ou intermitente corresponde a uma dose de 100% para exposição de 8 horas ao nível de 85 dB (A).

12

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 21 de 342



O critério de avaliação considera, além do critério de referência, o incremento de duplicação de dose (q) igual a 5 e o nível limiar de integração igual a 80 dB (A).

A avaliação da exposição ocupacional ao ruído contínuo ou intermitente deverá ser feita por meio da determinação da dose diária de ruído ou do nível de exposição, parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador.

Medidores integradores de uso pessoal:

Os medidores integradores de uso pessoal, também denominados de dosímetros de ruído, a serem utilizados na avaliação da exposição ocupacional ao ruído devem atender às especificações constantes da Norma ANSI S1.25-1991 ou de suas futuras revisões, ter classificação mínima do tipo 2 e estar ajustados de forma a atender aos seguintes parâmetros:

- Circuito de ponderação - "A"
- Circuito de resposta - lenta (show)
- Critério de referência - 85 dB (A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas nível limiar de integração - 82 dB (A)
- Faixa de medição mínima - 80 a 115 dB (A)
- Incremento de duplicação de dose - 5 (q=5)
- Indicação da ocorrência de níveis superiores a 115 dB (A)

Calibradores acústicos:

Os equipamentos utilizados na calibração dos medidores de nível de pressão sonora, devem atender às especificações da Norma ANSI S1.40-1984 ou IEC 942-1988.

Os calibradores, preferencialmente, devem ser da mesma marca que o medidor e, obrigatoriamente, permitir o adequado acoplamento entre o microfone e o calibrador, diretamente ou por meio do uso de adaptador.

10.2. ACELEROMETRO - MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL (VMB E VCI)

CRIFFER - VIBRATE - S/N: 19040005

CHROMPACK - SMARTVIB - S/N: 0000001264

Funcionamento:

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição, seguindo as três direções de um sistema de coordenadas ortogonais de forma simultânea, utilizando-se acelerômetro do tipo triaxial.

13

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 22 de 342



Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão corroboradas por observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

A avaliação da vibração deverá ser feita de forma a ser representativa da exposição de todos os trabalhadores considerados no estudo. Identificando-se os grupos de exposição similar, não precisarão ser avaliados todos os trabalhadores. As avaliações podem ser realizadas cobrindo parte dos trabalhadores de cada grupo considerado que esteja em situação correspondente à exposição “típica” do grupo.

Metodologia:

Medições simultâneas de vibração nos 3 eixos: X, Y e Z;

Medições de corpo inteiro com acelerômetro triaxial de assento:

A avaliação da exposição ocupacional à vibração de corpo inteiro deverá ser feita utilizando-se sistemas de medição que permitam a determinação da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) e do valor da dose de vibração resultante (VDVR), parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador.

Medições de mão-braço com acelerômetro triaxial e adaptadores para montagem:

A avaliação da exposição ocupacional à vibração em mãos e braços deverá ser feita utilizando-se de sistemas de medição que permitam a obtenção da aceleração resultante de exposição normalizada (aren), parâmetro representativo da exposição diária do trabalhador.

O conjunto de medições deve ser representativo das condições reais da exposição ocupacional do grupo de trabalhadores objeto do estudo. Desta forma, a avaliação deve cobrir todas as condições operacionais habituais e rotineiras que envolvem o trabalhador no exercício de suas funções.

De acordo com as normas:

NR 15 - Atividades e Operações Insalubres - Anexo 08;

NHO 09 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro;

NHO 10 - Norma de higiene ocupacional: procedimento técnico: avaliação da exposição ocupacional a vibração de mãos e braços.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 23 de 342



Equipamentos de medição:

Os medidores a serem utilizados na avaliação da exposição ocupacional à vibração de corpo inteiro devem ser integradores, atender aos requisitos constantes da Norma ISO 8041 (2005) ou de suas futuras revisões e complementações e estar ajustados de forma a atender aos seguintes parâmetros:

- Circuitos de ponderação para corpo inteiro:
 - W_k para o eixo “z”;
 - W_d para os eixos “x” e “y”.
- Fator de multiplicação “fj” em função do eixo considerado:
 - $f_x = 1,4$;
 - $f_y = 1,4$;
 - $f_z = 1,0$.
- Medição em rms.

Os medidores a serem utilizados na avaliação da exposição ocupacional à vibração em mãos e braços devem atender aos requisitos constantes da Norma ISO 8041 (2005) ou de suas futuras revisões e complementações e estarem ajustados de forma a atender aos seguintes parâmetros:

- Circuito de ponderação para mãos e braços (W_h);
- Fator de multiplicação em função do eixo considerado: $f_j = 1,0$ para os eixos “x”, “y” e “z”;
- Medição em rms.

Calibradores para vibração:

Os equipamentos utilizados na regulação dos medidores de vibração devem atender às especificações da Norma ISO 8041 (2005), ou de suas futuras revisões e complementações, e ser compatíveis com os acelerômetros utilizados.

Calibração dos equipamentos:

Medidores, acelerômetros e calibradores deverão ser periodicamente calibrados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), por laboratórios acreditados pelo Inmetro para esta finalidade ou por laboratórios internacionais, desde que reconhecidos pelo Inmetro. A periodicidade de calibração deve ser estabelecida com base nas recomendações do fabricante, em dados históricos da utilização dos medidores que indiquem um possível comprometimento na confiabilidade do equipamento e em critérios que venham a ser estabelecidos em lei. A calibração também deverá ser refeita sempre que ocorrer algum evento que implique suspeita de dano ou comprometimento do sistema de medição.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 24 de 342



10.3 MEDIDOR DE CONFORTO TÉRMICO (CALOR)

CHROMPACK - NETTEMP - S/N: IBU0000000877

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Normas - ISO 7726, ISO 7243, NR-15 e NHO-06

Peso - 1070 g

Dimensões

Altura - 45mm

Largura - 80mm

Comprimento - 250mm

Alimentação - Bateria Alcalina 9V IEC-6LR61

O IBUTG foi concebido com o uso de dispositivos de medição que utilizam termômetros de mercúrio, conforme características construtivas apresentadas neste subitem.

Para fins desta norma, a determinação do IBUTG pode ser feita utilizando-se dispositivos convencionais ou eletrônicos, desde que apresentem resultados equivalentes aos obtidos com a utilização do conjunto convencional.

Os medidores só podem ser utilizados dentro das condições de umidade, temperatura, campos magnéticos e demais interferentes especificados pelos fabricantes.

Os dispositivos de medição de temperatura devem ser periodicamente calibrados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), por laboratórios por ele acreditados para esta finalidade ou por laboratórios internacionais, desde que reconhecidos pelo Inmetro. A periodicidade de calibração deve ser estabelecida com base nas recomendações do fabricante, em dados históricos da utilização dos dispositivos que indiquem um possível comprometimento na sua confiabilidade e em critérios que venham a ser estabelecidos em lei ou normas legais.

A calibração também deve ser refeita sempre que ocorrer algum evento que implique suspeita de dano ou comprometimento do sistema de medição.
Anexos das Normas Regulamentadores NR-15 e NR-16.

Dispositivo para medição da temperatura de globo

A temperatura de globo (tg) corresponde à temperatura obtida por meio de um dispositivo constituído de:

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 25 de 342



- uma esfera oca de cobre de aproximadamente 1 mm de espessura e com diâmetro de 152,4 mm, pintada externamente de preto fosco, com emissividade mínima de 0,95;

- um sensor de temperatura posicionado no centro da esfera de cobre, com fixação que garanta a hermeticidade do sistema, impedindo a existência de fluxo de ar do interior do globo para o ambiente e vice-versa.

O sensor deve ter amplitude mínima de medição de +10,0 °C a +120,0 °C, exatidão igual ou melhor que $\pm 0,5$ °C e permitir leituras a intervalos de, no mínimo, 0,1 °C.

No caso de equipamento convencional, a esfera deve ter abertura na direção radial, complementada por um duto cilíndrico de aproximadamente 25 mm de comprimento e 18 mm de diâmetro, destinado à inserção e à fixação de termômetro.

Esta fixação deve ser feita com uma rolha cônica de borracha, de cor preta, com diâmetro superior de aproximadamente 20 mm, diâmetro inferior em torno de 15 mm e altura na faixa de 20 mm a 25 mm, vazada no centro, na direção de seu eixo, por orifício que permita uma fixação firme e hermética do termômetro.

Dispositivo para medição da temperatura de bulbo úmido natural

A temperatura de bulbo úmido natural (tbn) corresponde à temperatura obtida por meio de um dispositivo constituído de:

- sensor de temperatura revestido com um pavio tubular branco, confeccionado em tecido com alto poder de absorção de água, como, por exemplo, algodão, mantido úmido com água destilada, por capilaridade;

- reservatório de água com volume de água destilada suficiente para manter o pavio úmido por capilaridade durante todo o período de medição. No caso de equipamento convencional, esse reservatório deve ser um erlenmeyer de 125 ml.

O sensor deve ter diâmetro externo de 6 mm $\pm$ 1 mm, com amplitude mínima de medição de +10,0 °C a +50,0 °C, exatidão igual ou melhor que $\pm 0,5$ °C e permitir leituras a intervalos de, no mínimo, 0,1 °C.

A extremidade do sensor mais próxima ao reservatório de água destilada deve estar a uma distância de 25 mm $\pm$ 1 mm da borda deste reservatório, sendo que este espaço deve estar totalmente desobstruído, permitindo a livre movimentação de ar.

Uma das extremidades do pavio deve revestir o sensor integralmente e de forma perfeitamente ajustada. A outra extremidade do pavio deve estar inserida no interior do reservatório cheio com água destilada de forma a atingir seu fundo.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 26 de 342



O pavio deve cobrir, além do sensor, mais duas vezes o seu comprimento.

A utilização de pavio folgado ou apertado sobre o sensor poderá interferir nos resultados da medição.

Dispositivo para medição da temperatura de bulbo seco

A temperatura de bulbo seco (tbs) corresponde à temperatura do ar obtida por meio de um dispositivo constituído de:

- sensor de temperatura com amplitude mínima de medição de +10,0 °C a +100,0 °C, exatidão igual ou melhor que $\pm 0,5$ °C e permitir leituras a intervalos de, no mínimo, 0,1 °C.
- sensor de temperatura do ar protegido da radiação solar direta ou daquelas provenientes de fontes artificiais por meio de dispositivos que barrem a incidência da radiação e permitam a livre circulação de ar ao seu redor.

Acessórios complementares

a) Dispositivos de fixação

Para montagem e posicionamento do equipamento de medição na altura necessária para a correta avaliação da exposição ocupacional ao calor, deve ser utilizado um dispositivo com regulagem de altura, pintado em preto fosco (como, por exemplo, um tripé telescópico).

Quando necessário o uso de garras e mufas, estas também devem ser pintadas de preto fosco.

b) Dispositivos de medição do tempo

A determinação dos tempos de permanência em cada situação térmica e dos tempos de duração de cada atividade física deve ser feita utilizando-se um cronômetro.

c) Cabos de extensão

Dispositivo que permite distanciar a unidade de sensores da unidade leitora.

Montagem e posicionamento do equipamento

O conjunto de medição deve sempre ser montado de forma que os sensores fiquem todos alinhados segundo um plano horizontal. Antes de iniciar a medição o trabalhador a ser avaliado deve ser informado:

Quando houver uma fonte principal de calor, os sensores deverão estar contidos num mesmo plano vertical e colocados próximos uns dos outros, sem, no entanto, tocarem-se. A posição do conjunto no ponto de medição deve ser tal que a normal ao referido plano vertical esteja na direção da fonte supracitada.

18

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 27 de 342



Caso não haja uma fonte principal de calor, este cuidado torna-se desnecessário.

A altura de montagem dos equipamentos deve coincidir com a região mais atingida do corpo. Quando esta não for definida, o conjunto deve ser montado à altura do tórax do trabalhador exposto.

Os equipamentos de medição devem ser posicionados de forma que as escalas ou mostradores de leitura fiquem na face oposta àquela voltada para a fonte de forma a facilitar a leitura e evitar interferências na medição.

A avaliação da exposição ao calor é feita por meio da análise da exposição de cada trabalhador, cobrindo-se todo o seu ciclo de exposição.

Devem ser realizadas medições em cada situação térmica que compõe o ciclo de exposição a que o trabalhador fica submetido. Ressalta-se que o número de situações térmicas pode ser superior ao número de pontos de trabalho, visto poderem ocorrer duas ou mais situações térmicas distintas no mesmo ponto.

As temperaturas a serem medidas são:
Temperatura de bulbo úmido natural (tbn);
Temperatura de globo (tg);
Temperatura de bulbo seco (tbs).

Quando não houver presença de carga solar direta, a medição da temperatura de bulbo seco não é obrigatória, pois não é utilizada no cálculo do IBUTG, no entanto pode ser um dado útil principalmente em uma eventual necessidade de se adotar medidas de controle.

Metodologia:

A avaliação de calor deve ser feita de forma a caracterizar a exposição de todos os trabalhadores considerados no estudo. Para tanto, identificando-se grupos de trabalhadores que apresentem iguais características de exposição, isto é, que pertençam ao mesmo Grupo de Exposição Similar (GES) -, não será obrigatória a avaliação de todos os trabalhadores.

Havendo dúvidas quanto à possibilidade de redução do número de trabalhadores a serem avaliados, a abordagem deve considerar necessariamente a totalidade dos expostos no grupo considerado.

O conjunto de medições deve ser representativo das condições reais de exposição ocupacional do grupo de trabalhadores objeto do estudo. Desta forma, a avaliação deve cobrir todas as condições habituais - operacionais e ambientais - que envolvem o trabalhador no exercício de suas funções.

19

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 28 de 342



Para que as medições sejam representativas da exposição ocupacional, é importante que o período de amostragem seja adequadamente escolhido de forma a considerar os 60 minutos corridos de exposição que correspondam à condição de sobrecarga térmica mais desfavorável. Tal situação somente é identificada mediante análise conjunta do par de variáveis “condições térmicas do ambiente” e “atividades físicas desenvolvidas pelo trabalhador”, e nunca por meio da análise isolada de cada uma delas.

Havendo dúvidas quanto ao período de 60 minutos corridos de exposição mais desfavorável, este pode ser identificado por meio de avaliação que cubra um período de tempo maior, envolvendo, se necessário, toda a jornada de trabalho. No entanto, a determinação do IBUTG e da Taxa metabólica para caracterização da exposição ocupacional deve ser feita com base no período de 60 minutos identificado como mais desfavorável.

Os procedimentos de avaliação devem interferir o mínimo possível nas condições ambientais e operacionais características da condição de trabalho em estudo.

Condições de exposição não rotineiras, decorrentes de operações ou procedimentos de trabalho previsíveis, mas não habituais, devem ser avaliadas e interpretadas isoladamente. Nesses casos, a caracterização da exposição deve ser feita utilizando-se o limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores não aclimatizados.

Antes do início dos procedimentos de avaliação, devem ser obtidas informações administrativas visando identificar as variáveis, as peculiaridades e as especificidades que envolvem as condições de trabalho que serão objetos de estudo e necessárias à adequada caracterização da exposição dos trabalhadores. Essas informações devem ser confirmadas por observações de campo.

De acordo com as normas:

NR 15 - Atividades e operações insalubres - Anexo 3

NHO 06 - Norma de higiene ocupacional: avaliação da exposição ocupacional ao calor: procedimento técnico

Os limites de exposição ocupacional ao calor, estão apresentados no Quadro 1 do anexo 03 da NR 15 para os diferentes valores de taxa metabólica média.

As situações de exposição ocupacional ao calor, caracterizadas como insalubres, serão classificadas em grau médio.

Laudo Técnico para caracterização da exposição ocupacional ao calor.

20

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 29 de 342



A caracterização da exposição ocupacional ao calor deve ser objeto de laudo técnico que contemple, no mínimo, os seguintes itens:

- a) introdução, objetivos do trabalho e justificativa;
- b) avaliação dos riscos, descritos no item 2.3 do Anexo nº 3 da NR 09;

c) descrição da metodologia e critério de avaliação, incluindo locais, datas e horários das medições;

d) especificação, identificação dos aparelhos de medição utilizados e respectivos certificados de calibração conforme a NHO 06 da Fundacentro, quando utilizado o medidor de IBUTG;

e) avaliação dos resultados;

f) descrição e avaliação de medidas de controle eventualmente já adotadas; e

g) conclusão com a indicação de caracterização ou não de insalubridade.

10.4 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE QUÍMICA

Procedimentos

Na aplicação deste procedimento, deve-se incluir a análise de todas as informações disponíveis que caracterizam a magnitude e a importância dos riscos à saúde dos trabalhadores com a finalidade de formular recomendações significativas para a eliminação ou a redução desses riscos. Essas informações são obtidas por meio de pesquisa bibliográfica, de observação do local de trabalho, de entrevistas com trabalhadores e de obtenção de resultados de concentração de material para fins de comparação com referências apropriadas (NR 15 - Anexo 11), incluindo a avaliação da exposição e das FISPQ/FDS.

Para aplicação deste procedimento, deve-se realizar o reconhecimento de riscos previamente de forma qualitativa (avaliação da atividade in loco) e estabelecer a necessidade da avaliação quantitativa para o posterior planejamento da coleta (caso seja necessário). Sempre observando as quantidades utilizadas, o tipo de exposição, e as FISPQ/FDS para serem definidas as concentrações de exposições, bem como a necessidade de avaliação quantitativa.

Reconhecimento de riscos

Nesta etapa, devem ser obtidas informações sobre o ambiente e o processo de trabalho, as operações, as matérias-primas e os produtos químicos utilizados ou gerados, produtos finais, subprodutos e resíduos, assim como as possíveis interações entre os agentes presentes no local de trabalho e o organismo humano e os efeitos associados à saúde.

21

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 30 de 342



Informações referentes ao ambiente e ao processo de trabalho

Devem ser verificados:

- a) os materiais que podem ser usados ou produzidos e lançados no ar do ambiente de trabalho durante as operações ou processos sob investigação, com sua composição, toxicidade e quantidade;
- b) as possíveis fontes de geração de material particulado, como, por exemplo, processos que envolvam moagem, peneiramento, lixamento, polimento, serragem, corte, furação, gravação, esmagamento, operações de limpeza a seco ou que produzam material particulado ou suspendam aquele depositado;
- c) o fluxograma e o layout das instalações da empresa;
- d) as etapas do processo produtivo, enfatizando as circunstâncias ou os procedimentos que podem contribuir para a contaminação dos ambientes de trabalho;
- e) as condições do ambiente de trabalho, enfatizando se é aberto ou fechado, se possui ventilação natural ou forçada;
- f) as condições climáticas e as possíveis variações de direção e intensidade de correntes de ar, temperatura e umidade;
- g) a interferência de áreas vizinhas aos locais de trabalho;
- h) as medidas preventivas adotadas, coletivas e/ou individuais;
- i) o programa de manutenção das máquinas/equipamentos e a limpeza dos locais de trabalho;
- j) a existência de resultados de monitoramentos anteriores referentes à exposição a material particulado, incluindo avaliações realizadas para acompanhamento da eficácia de medidas de controle.

Informações referentes aos trabalhadores e aos locais de trabalho devem ser verificados:

Estabelecimento do objetivo da avaliação quantitativa

Entre os objetivos para avaliação quantitativa, incluem-se:

- a) estimar a exposição dos trabalhadores ao longo de suas jornadas de trabalho;
- b) subsidiar projetos de implantação de medidas de controle e avaliar a eficácia das já adotadas;
- c) verificar a conformidade dos ambientes de trabalho com exigências legais;
- d) informar sobre a localização e a intensidade das fontes geradoras;
- e) monitorar a exposição dos trabalhadores para registros e estudos;
- f) obter amostras para investigações analíticas e toxicológicas.

22

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 31 de 342



Planejamento da coleta

No planejamento da coleta das amostras devem ser definidos os locais de trabalho e as situações de exposição a serem avaliados e os respectivos tipos de coleta, tempo de coleta, número e tipo de amostras, materiais e equipamentos a serem utilizados, assim como o laboratório que realizará a análise.

As amostras são enviadas para laboratórios especializados, que irão emitir os laudos de exposição de cada posto de trabalho e produto analisado.

De acordo com as normas:

NR 15 - Atividades e operações insalubres - Anexos 11, 13 e 13A

NHO 02 - Norma de higiene ocupacional : método de ensaio : análise qualitativa da fração volátil (vapores orgânicos) em colas, tintas e vernizes por cromatografia gasosa / detector de ionização de chama

NHO 03 - Norma de higiene ocupacional : método de ensaio: análise gravimétrica de aerodispersóides sólidos coletados sobre filtros de membrana

NHO 04 - Norma de higiene ocupacional : método de ensaio : método de coleta e análise de fibras em locais de trabalho - análise por microscopia ótica de contraste de fase

NHO 07 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: calibração de bombas de amostragem individual pelo método da bolha de sabão

NHO 08 - Norma de higiene ocupacional : procedimento técnico: coleta de material particulado sólido suspenso no ar de ambientes de trabalho

O laboratório responsável pelas avaliações, envia as bombas e os cartuchos necessários, para cada produto avaliado, com as instruções necessárias para cada avaliação.

Cabe ao técnico responsável pela avaliação, seguir à risca todo o procedimento das NHO's acima mencionados, bem como as orientações do laboratório.

11 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme determina a NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e NR 16 - Atividade e Operações Perigosas, foram descritos por item apresentado:

- Descrição e antecipação dos riscos dos locais de trabalho.
- Registro dos agentes nocivos, suas concentrações, intensidade e limite de tolerância quando for o caso, de cada função avaliada.
- As conclusões sobre a exposição dos funcionários aos agentes ambientais encontrados, levando em conta Proteções Coletiva e Individual, quando existentes estão descritas em cada função. Apresentação feita em forma de formulários por descrevendo o ambiente e resultados de cada função.

23

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

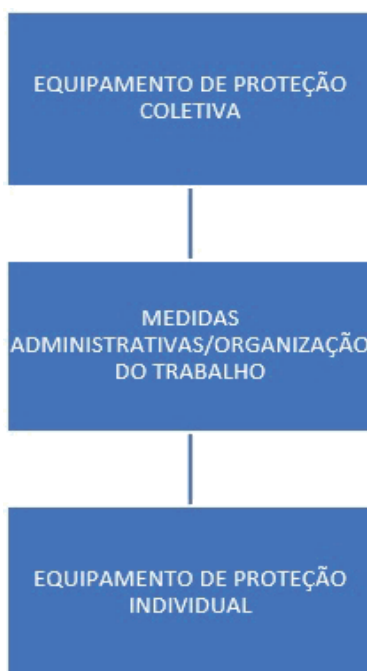
Ano X | Edição nº 2005B

Página 32 de 342



12 - HIERARQUIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Segundo item 9.3.5, da NR 09 e seus subitens, deverá ser aplicada a hierarquia de medidas de controle abaixo:



13 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC

São os equipamentos que oferecem proteção a qualquer funcionário que esteja fazendo uso ou ainda no local oferecendo proteção a todos os funcionários que se encontrem ou venham estar nestes locais, conforme segue:

- Cabinas Climatizadas - equipamento com ar condicionado que oferece proteção ao usuário contra calor, ruído, poeiras, umidade e frio. Podem ser encontrados em Carros, Camionetas, Caminhões, Tratores e etc.
- Aparelhos de Ar Condicionado em salas de controle, escritórios e outras áreas administrativas.
- Ventiladores e Exaustores.
- Válvulas e Tubulações para adição de Óxido de Cálcio Hidratado, Ácido Sulfúrico.
- Capela de exaustão para realizar reações químicas.
- Lava olhos e Chuveiros de Emergência.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 33 de 342



- Sistema de proteção contra incêndio (Extintores e etc.).
- Sistemas de proteção elétrica e contra descargas atmosféricas (aterramento elétrico e para-raios).
- Diques de contenção, tanques de retenção de resíduos.

14 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

São ações realizadas nas quais oferecem redução no tempo de exposição do funcionário, a agentes físicos, químicos e/ou biológicos, mantendo os valores abaixo do limite de tolerância, quando existente, conforme segue:

Pausas psicofisiológicas na jornada, Revezamento de posto de trabalho, Procedimentos de trabalho, etc.

15 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

São equipamentos destinados a proteção de agentes físicos, químicos e/ou biológicos, de um funcionário apenas, sendo esta proteção um complemento das outras medidas de controle ou quando não existe a viabilidade da redução do risco na fonte geradora, sendo eles:

- Respirador, Protetor auditivo, Luvas impermeáveis, Óculos de segurança, Bota impermeável, etc.

Para comprovação de quais EPI's que são usados pelos funcionários, é necessário fazer uma triagem individual na respectiva Ficha de Entrega de EPI identificando quais EPI's foram entregues.

Constatado que a empresa fornece e mantém controle da entrega do EPI para os funcionários. Não foram verificadas todas as fichas individualmente, ficando a empresa responsável pela comprovação, caso solicitado pela Justiça Trabalhista, INSS, MTE, etc.

16 - ORIENTAÇÕES

Fica esclarecido que de acordo com o artigo 191º da Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 34 de 342



- Inciso I -com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

- Inciso II-com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador que diminuam a intensidade do agente agressivo a valores abaixo dos limites de tolerância. isões e das chefias.

Fica também esclarecido que o Programa de Proteção Individual deve atender o seguinte:

- Fornecimento aos empregados gratuitamente;
- Aquisição de EPIs com Certificado de Aprovação (CA) e de empresa com Certificado de Registro de Fabricante (CRF) ou Certificado de Registro de Importador (CRI), documentado;
- Manter controle das validades dos CAs dos EPIs que são adquiridos e utilizados, além de ter documentado e arquivado cópias dos CAs dos referidos EPIs;
- Manter arquivado e em condições de fácil acesso cópia das Notas Fiscais de aquisição de EPI, para atender as auditorias do MPAS (INSS) e MTE;
- O EPI deve ser comprado de acordo com a determinação do Serviço Especializado em Segurança, que deverá definir quais marcas e modelos atendem as especificações para redução, atenuação e ou neutralização dos efeitos danosos ao trabalhador. A fim de não se correr riscos de que EPIs comprados fora das especificações determinadas não promovam reduções eficazes, podendo gerar multas, pagamentos de adicionais de insalubridade e outros por trabalhador exposto;
- Registrar na Ficha para Controle de Entrega de EPI a data de entrega e de substituição do EPI fornecido, por funcionário e com assinatura do mesmo;
- Anotar na Ficha para Controle de Entrega de EPI o número do CA correspondente aos equipamentos que eliminam ou neutralizam a ação dos agentes ambientais que são causadores de Insalubridade ou aos direitos a Aposentadoria Especial, visando atender e facilitar o preenchimento do PPP, Anexo XV da Instrução Normativa;
- Treinar o usuário quanto a: necessidade do uso, como usar, manutenção ou conservação, guarda e higienização. Registrar o treinamento efetuado em documentação apropriada e com assinatura do funcionário treinado;
- Sinalização das áreas onde se faz necessário o uso;
- Usar como recurso a obrigatoriedade de uso por meio de "Penalidades", (observar sequência: orientação, advertência, suspensão e demissão por justa causa);
- Uso obrigatório - supervisionado pelos responsáveis da empresa;
- Atendimento da NR 7 - com relação ao Controle Biológico e Monitoração da Exposição Ocupacional. Este controle poderá indicar a área de segurança do trabalho se o programa implantado está apresentando resultado ou não ou ainda se há necessidade de reavaliação.

Ressaltamos que o artigo 158º da Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 - Parágrafo Único do inciso II: Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada - alínea "b" ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

26

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 35 de 342



Recomendamos que um programa de implantação de proteções coletivas seja estudado, visando a substituição dos EPIs onde for possível, de forma a priorizar aquele tipo de proteção conforme determina a NR 9 e NR 6, pois o MTE poderá não aceitar somente o uso de EPI como proteção eficaz.

Durante o período de avaliação, observou-se que o Programa de Proteção Individual existente é bom. A responsabilidade pela manutenção do uso da proteção individual deve ser das supervisões e das chefias.

Requisitos quanto a aplicação de EPIs: - controle da exposição aos riscos

Atendimento aos requisitos das NR 6 e NR 9 do MTE pelos EPI informados:	(S/N)
<i>Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.</i>	S
<i>Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.</i>	S
<i>Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.</i>	S
<i>Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.</i>	S
<i>Foi observada a higienização.</i>	S

27

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 36 de 342



17- RECONHECIMENTO DOS AGENTES INSALUBRES E PERICULOSOS

GHE	RISCOS	AGENTES	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE	
Administrativos - Com uso de veículos	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
Administrativos - Sem uso de veículos	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
COPEIRA	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
TÉCNICO AGRÍCOLA	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%

28-1

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 37 de 342



Administrativos - Almojarifado	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (aren)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VDVR)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
Portarias	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%

28-2

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 38 de 342



CASA LAR	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PASSAGEIROS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	AGROQUÍMICOS - APLICAÇÃO MANUAL (CANETA OU COSTAL)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	ÓLEO DIESEL (VAPORES)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL (TALUDE/LAGOS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%

28-3

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 39 de 342



Administrativo - Escolas e Creches	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
Lavanderias	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
Limpeza de Escolas e Creches	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE ALTO FLUXO	Máximo	40%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)	Não Há.	0%	Não Há.	0%

28-4

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 40 de 342



MERENDA ESCOLAR	Físicos	CALOR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Prevenção	MANIPULAÇÃO DIRETA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PARA FINS DE PREVENÇÃO)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
MONITORES ESCOLARES	Químicos	PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
PROFESSORES	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%

28-5

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 41 de 342



Zeladores	Acidentes	ANIMAIS PEÇONHENTOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE ALTO FLUXO	Máximo	40%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)	Médio	20%	Não Há.	0%
Zeladoria do Centro Cultural	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)	Médio	20%	Não Há.	0%

28-6

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 42 de 342



CHEFE DOS GUARDAS	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - MOTOCICLETA	Não Há.	0%	Sim Aplicável	30%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
GUARDAS DIURNOS	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
GUARDAS NOTURNOS	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%

28-7

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 43 de 342



Coleta de Galhos e Entulhos	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PASSAGEIROS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ANIMAIS PEÇONHENTOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	COLETA OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS (LIXO COMUM, ENTULHO OU RECICLÁVEIS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	ESFORÇO FÍSICO INTENSO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	PICADAS DE INSETOS VOADORES (VESPAS, MOSQUITOS, MARIMBONDO E ABELHAS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	QUEDA DE MATERIAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
Limpeza de espaços públicos	Físicos	RUÍDO - ENTRE 80,01 E 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE ALTO FLUXO	Máximo	40%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%

28-8

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 44 de 342



Manutenção mecânica de frota	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	POEIRAS - METÁLICAS (ABRASÃO DE METAIS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ABAIXO DE 80,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	SOLVENTES, ÓLEOS E/OU GRAXAS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)	Máximo	40%	Não Há.	0%
	Físicos	VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)	Médio	20%	Não Há.	0%
SOLDA	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	POEIRAS - METÁLICAS (ABRASÃO DE METAIS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	QUEDA DE MATERIAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLDA	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	SOLVENTES, ÓLEOS E/OU GRAXAS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)	Máximo	40%	Não Há.	0%
	Físicos	VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)	Médio	20%	Não Há.	0%

28-9

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 45 de 342



MANUTENÇÃO CIVIL	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL (TALUDE/LAGOS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	SOLVENTES, ÓLEOS E/OU GRAXAS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)	Máximo	40%	Não Há.	0%
	Físicos	VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)	Médio	20%	Não Há.	0%

28-10

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 46 de 342



Operação de Máquinas Pesadas	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (aren)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Físicos	VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VDVR)	Médio	20%	Não Há.	0%
PINTURA	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Químicos	TINTAS À BASE DE ÁGUA	Não Há.	0%	Não Há.	0%

28-11

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 47 de 342



PODA	Acidentes	ANIMAIS PEÇONHENTOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	ESFORÇO FÍSICO INTENSO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Químicos	ÓLEO DIESEL (VAPORES)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	PICADAS DE INSETOS VOADORES (VESPAS, MOSQUITOS, MARIMBONDO E ABELHAS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL (TALUDE/LAGOS)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	QUEDA DE MATERIAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	TRABALHO EM ALTURA (ACIMA DE 2 METROS OU COM RISCO IMINENTE DE QUEDA)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)	Médio	20%	Não Há.	0%

28-12

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 48 de 342



Administrativos - Saúde	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
Agentes Comunitários de Saúde	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
Dentistas e Auxiliares	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

28-13

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 49 de 342



ENFERMAGEM	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
ESPECIALIDADES	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
FARMÁCIA	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%

28-14

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 50 de 342



Motoristas da Saúde	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Biológicos	POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)	Médio	20%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (aren)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VDVR)	Não Aplicável	0%	Não Há.	0%
SEGURANÇA DO TRABALHO	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - MOTOCICLETA	Não Há.	0%	Sim Aplicável	30%
	Inexistência	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%

28-15

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 51 de 342



VIGILANCIA SANITARIA	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	ACIDENTES DE TRÂNSITO - PASSAGEIROS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Psicossocial	FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Prevenção	MANIPULAÇÃO DIRETA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PARA FINS DE PREVENÇÃO)	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Ergonômicos	POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Acidentes	QUEDA DE MATERIAIS	Não Há.	0%	Não Há.	0%
	Físicos	RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR	Médio	20%	Não Há.	0%
	Físicos	RUÍDO - ENTRE 80,01 E 85,00 dB (NEN - NR 15)	Não Há.	0%	Não Há.	0%

Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Os adicionais de insalubridade e periculosidade são garantias trabalhistas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com regulamentação detalhada nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. Esses adicionais visam compensar o trabalhador por sua exposição a condições de trabalho que possam ser prejudiciais à saúde ou que o exponham a risco de vida.

Adicional de Insalubridade

De acordo com a Norma Regulamentadora 15 (NR 15), o adicional de insalubridade é devido a trabalhadores que atuam em atividades ou operações insalubres, ou seja, aquelas que os expõem a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância.

A NR 15 estabelece que os percentuais do adicional de insalubridade são aplicados sobre o salário mínimo vigente ou seguindo o determinado pelo Estatuto Interno. Os percentuais variam conforme o grau de risco identificado:

- 40% para insalubridade de grau máximo;
- 20% para insalubridade de grau médio;
- 10% para insalubridade de grau mínimo.

Adicional de Periculosidade

A Norma Regulamentadora 16 (NR 16) define as atividades e operações consideradas perigosas. O adicional de periculosidade é devido a trabalhadores que atuam em contato permanente esses riscos.

Conforme a NR 16, o adicional de periculosidade corresponde a 30% do salário base do empregado, sem a inclusão de gratificações, prêmios ou participações nos lucros.

28-16

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 52 de 342



Cumulatividade e Opção pelo Adicional Mais Benéfico

É fundamental destacar que os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos. Conforme entendimento jurisprudencial consolidado e reiteradas decisões da Justiça do Trabalho, o empregado exposto a ambas as condições (insalubridade e periculosidade) deve optar pelo adicional que lhe for mais benéfico.

Essa opção, no entanto, não é definitiva, podendo o trabalhador a qualquer momento requerer a mudança para o adicional que lhe for mais vantajoso, desde que as condições de trabalho permaneçam inalteradas.

28-17

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

[@JAGSAUDEOCUPACIONAL](https://www.facebook.com/JAGSAUDEOCUPACIONAL)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 53 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: ADMINISTRATIVO
Função: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Realizar rotinas diárias de Departamento pessoal; - orientar os setores acerca de rotinas, direitos e obrigações trabalhistas, respondendo eventuais questionamentos; Elaborar a folha de pagamento; - Elaborar e manter atualizada as fichas funcionais dos servidores municipais; Analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios para subsidiar as tomadas de decisões na gestão de pessoas; Manter-se atualizado quanto à legislação trabalhista, previdenciária e municipal, bem como dominar os procedimentos relativos ao eSocial; Alimentar e enviar eventuais informações referentes ao eSocial; Manter atualizado os registros sobre o desempenho dos servidores municipais; Promover a elaboração e envio de arquivos referentes a tributos e contribuições decorrentes da gestão dos servidores municipais; Contribuir para com a organização do Setor; Auxiliar nas rotinas de gestão dos relógios de ponto e registros de jornada; Auxiliar na rotina de admissões, demissões, afastamentos, licenças e férias; Responder requerimentos dos Setores; Promover às anotações de rotina trabalhista e previdenciária nos livros apropriados; Realizar o envio e eventuais retificações de informações fiscais e previdenciárias aos Órgãos públicos competentes; Promover o atendimento dos servidores municipais; Emitir certidões; Outras atividades de natureza burocrática e recursos humanos.
Função: Assessor de gestão de obras públicas
Assessoramento Estratégico na tomada de decisão: subsidiar a alta gestão com análises de viabilidade e impacto sociopolítico de grandes intervenções urbanas ou rurais, auxiliando na definição de prioridades do Plano Plurianual (PPA). Articulação Intersetorial: coordenar a interlocução entre diferentes pastas (ex.: obras, meio ambiente, fazenda e planejamento) para garantir a fluidez dos processos de licenciamento e a disponibilidade orçamentária. Gestão de Riscos e Compliance: assessorar na implementação de mecanismos de controle e integridade nos processos de contratação, visando mitigar riscos de paralisação e inconformidades junto aos órgãos de controle (TCU/TCE). Monitoramento de Metas de Desempenho: estabelecer e acompanhar indicadores de desempenho (KPIs) para a carteira de obras, reportando desvios críticos e sugerindo correções de rumo na gestão do cronograma macro do governo.
Função: ATENDENTE
Realizar atendimento ao público; registrar visitas; organizar arquivos; fazer atendimento telefônico; digitar documentos; cadastrar famílias e usuários de programas sociais; realizar encaminhamentos para rede socio assistencial; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: Chefe do Setor de Tributação
Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto a prefeitura municipal. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informa-los sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos do município. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimentos, para assegurar seu funcionamento. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bem-estar social. Atender as reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de posturas. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas e efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Executar atividades de lançamento de créditos
Função: CONSELHEIRO TUTELAR
Garantir a proteção e identificar as possíveis violações desses direitos. O conselheiro tutelar deve ainda requisitar os serviços públicos na área da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho, segurança, registrar denúncia de violação desses direitos e encaminhar isso aos órgãos competentes.

29-1

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 54 de 342



Função: Controlador Interno

Executar atividades pertinentes ao controle interno da Prefeitura Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar e despesas de exercícios anteriores". Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não. Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000. Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações. Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal.

Função: DIRETOR I

Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar-se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Função: DIRETOR II

Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar-se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação. Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança. Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Projetar as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, etc. Supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias. Definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica. Fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

29-2

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 55 de 342



Função: ESCRITURÁRIO

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os as unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, declarações e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; e desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado

Função: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto a prefeitura municipal. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informa-los sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos do município. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimentos, para assegurar seu funcionamento. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bem-estar social. Atender as reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de posturas. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas e efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Executar atividades de lançamento de créditos tributários e de fiscalização do imposto sobre a propriedade territorial rural. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado

Função: NUTRICIONISTA

Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elaborar relatórios mensalmente, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Fornece lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar. Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas e a população em geral. Elaborar e executar projetos em sua área de atuação e orientar os setores de compras e licitação da prefeitura na aquisição de alimentos. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

29-3

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 56 de 342



GHE: Administrativos - Com uso de veículos					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

GHE: Administrativos - Com uso de veículos			
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência	eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre		
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa		
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.		
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.		

29-4

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 57 de 342



GHE: Administrativos - Com uso de veículos							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
		Jornadas extensas					
		Horas extras					
		Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
EPC		Múltiplas tarefas com alta demanda cognitiva					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-5

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 58 de 342



GHE: Administrativos - Com uso de veículos						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-6

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 59 de 342



GHE: Administrativos - Com uso de veículos							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Administrativos - Com uso de veículos						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-7

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 60 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: ADMINISTRATIVO
Função: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
Desenvolver as atividades inerentes ao emprego visando eliminação de criadouros; Participação em mutirões, arrastões e coletas seletivas; ações de Informação, Educação e Comunicação - IEC; Visitar imóveis, cemitérios e outras localidades que se fizerem necessárias; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypti em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvícida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação, inclusive o uniforme; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionado; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área de trabalho; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Cumprir o horário de trabalho adequadamente; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: AJUDANTE GERAL
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrear o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Realizar rotinas diárias de Departamento pessoal; - orientar os setores acerca de rotinas, direitos e obrigações trabalhistas, respondendo eventuais questionamentos; Elaborar a folha de pagamento; - Elaborar e manter atualizada as fichas funcionais dos servidores municipais; Analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios para subsidiar as tomadas de decisões na gestão de pessoas; Manter-se atualizado quanto à legislação trabalhista, previdenciária e municipal, bem como dominar os procedimentos relativos ao eSocial; Alimentar e enviar eventuais informações referentes ao eSocial; Manter atualizado os registros sobre o desempenho dos servidores municipais; Promover a elaboração e envio de arquivos referentes a tributos e contribuições decorrentes da gestão dos servidores municipais; Contribuir para com a organização do Setor; Auxiliar nas rotinas de gestão dos relógios de ponto e registros de jornada; Auxiliar na rotina de admissões, demissões, afastamentos, licenças e férias; Responder requerimentos dos Setores; Promover às anotações de rotina trabalhista e previdenciária nos livros apropriados; Realizar o envio e eventuais retificações de informações fiscais e previdenciárias aos Órgãos públicos competentes; Promover o atendimento dos servidores municipais; Emitir certidões; Outras atividades de natureza burocrática e recursos humanos.
Função: ARQUIVISTA
Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; Planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; Planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; Planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; Planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; Planejamento da automação aplicada aos arquivos; Orientação e Direção quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; Avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; Promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; Elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

29-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 61 de 342



Função: ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Assessorar a avaliação do desempenho dos servidores Municipais; Estudar e propor programas e projetos para melhorar o desempenho dos setores; Assessorar os chefes dos Setores quanto à observância e obrigações e direitos dos servidores, orientando aqueles quanto a essas; Coordenar e estudar, em conjunto com os Chefes de Departamento, rotinas e procedimentos realizados, propondo alterações que venham a garantir a celeridade e eficiência dos serviços públicos; Coordenar a Elaboração de relatórios de desempenho individuais e setoriais; Assessorar a Comissão de Estágio probatório; Propor possíveis melhorias no ambiente de trabalho; Orientar os Chefes de Setores, por meio de palestras e acompanhamentos individuais, sobre modos de liderança, gestão e práticas saudáveis no ambiente de trabalho; Coordenar os chefes de Departamentos na gestão dos recursos humanos; Assessorar o Departamento pessoal; Outras atividades relacionadas com a natureza do cargo;

Função: ASSESSOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elaborar e promover a execução das políticas públicas na área de desenvolvimento econômico do município. Promover, através de programas, projetos e ações, o desenvolvimento econômico do Município, considerando suas vocações, potencialidades e necessidades da região; Instituir e coordenar a execução de políticas e programas destinados à atração de investimentos e ao fomento de setores econômicos considerados de importância social ou de interesse para o desenvolvimento do Município; Coordenar as ações governamentais relacionadas às atividades econômicas no Município; Manter relações institucionais com órgãos nacionais e internacionais de financiamento e cooperação bilateral e multilateral, com vistas à captação de recursos para programas e projetos de cunho social e econômico. Desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município. Prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo. Representar o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos. Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos. Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderação a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: ATENDENTE

Realizar atendimento ao público; registrar visitas; organizar arquivos; fazer atendimento telefônico; digitar documentos; cadastrar famílias e usuários de programas sociais; realizar encaminhamentos para rede socio assistencial; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: AUXILIAR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os as unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, declarações e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; e desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: AUXILIAR DE TESOUREARIA

Executar tarefas de datilografia, digitação, registro, controle e arquivo de documentos, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender as rotinas administrativas. Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destino em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação. Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações. Receber e transmitir fax e mensagens eletrônicas. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por Assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Executar tarefas simples, operando calculadoras, reproduções gráficas e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias dos documentos. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Executar tarefas relativas à movimentação e ao controle financeiro, inclusive das contas e aplicações da administração junto ao sistema bancário. Organizar as despesas a pagar e as receitas a receber e toda sua documentação respectiva, como contas, extratos, faturas, duplicatas, borderôs, livros, etc. Receber e efetuar pagamentos, emitir relatórios, boletins, planilhas, preencher formulários, cadastrar credores e devedores e realizar atividades de contabilidade básica. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Bibliotecária

Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; Promover programas de leitura e eventos culturais; Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços; Promover treinamento da equipe da biblioteca; Orientar o usuário para leitura e pesquisa; Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; Prestar atendimento aos usuários; Executar a política de seleção e aquisição de acervo; Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; Orientar os usuários na normalização de trabalhos; Restaurar o acervo e zelar por sua conservação; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

29-9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 62 de 342



Função: CHEFE DE EMPENHO

Programar, dirigir e supervisionar os serviços relativos a empenho das despesas e verificação da conformidade dos comprovantes; determinar, no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime; registrar o empenho prévio das despesas da prefeitura; conferir os processos de empenho das despesas e visar os que forem aprovados; emitir as notas de empenho relativas as solicitações de despesas das diversas secretarias, dando baixa nas respectivas dotações orçamentárias ou créditos adicionais; fazer acompanhar a execução orçamentária, na fase de empenho prévio; manter a divisão de programação e orçamento informada da posição das dotações para cada programa, projeto e unidade orçamentária; preparar os balancetes mensais da execução orçamentária; articular-se com a seção de patrimônio, visando obter os registros dos bens adquiridos pela prefeitura; prestar contas dos serviços realizados, quando lhe for exigido. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: CHEFE DE GABINETE

Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do prefeito; promover e coordenar o relacionamento do prefeito com os municípios, entidades de classe e autoridades municipais e de outras esferas de governo; organizar as audiências do prefeito e promover o atendimento às pessoas que procurarem a prefeitura; participar e representar o prefeito, quando de sua ausência, em solenidades oficiais, recepções e outros eventos de interesse do executivo, para cumprir a programação estabelecida ou os compromissos assumidos. Acompanhar, nas repartições municipais, o andamento das providências determinadas pelo prefeito; promover o registro do nome, endereço e telefone das autoridades municipais e de outras esferas de governo; promover a divulgação das atividades da prefeitura; promover e coordenar a realização de entrevistas e conferências, através dos meios próprios de divulgação; apreciar as relações existentes entre a administração e o público em geral; programar solenidades e festividades e fazer preparar e expedir os respectivos convites; promover a manutenção de exemplares de requerimentos e formulários a serem preenchidos pelo público; promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse da prefeitura; promover a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da prefeitura e o noticiário das atividades de interesse público por ela realizadas; executar as atividades de assessoramento parlamentar, quando autorizado pelo prefeito; Programar e supervisionar as atividades de defesa civil a cargo do município; receber as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las aos órgãos competentes; sugerir medidas de aprimoramento dos serviços municipais, visando o atendimento das demandas cabíveis requeridas pelos municípios; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Chefe do C.F e Imobiliário

Promover a atualização do cadastro imobiliário; Fornecer, quando solicitado, informações sobre imóveis para os órgãos da prefeitura; Alocar os recursos humanos e materiais disponíveis, de acordo com as necessidades de trabalho; Estudar e propor modificações na legislação tributária do município; Zelar pelo aperfeiçoamento técnico e funcional de seus subordinados; Orientar os servidores da seção de forma a assegurar um bom atendimento ao público; Levantar obras particulares em construção sem o devido alvará expedido pela prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos. Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo município. Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de habites. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL

Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos. Executar tarefas relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais. Executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais. Promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins, acompanhando a execução das atividades de medicina, higiene e segurança do trabalho sob a responsabilidade da prefeitura. Acompanhar o registro, controle e arquivo de documentos, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas. Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destino em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação. Acompanhar a organização e manutenção atualizada do arquivo de documentos, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Elaborar descrições de cargos e funções, a fim de manter a estrutura de cargos e salários do órgão público. Elaborar gráficos estatísticos referentes a cargos e salários, para demonstrar a classificação dos cargos e a estrutura salarial. Manter-se rigorosamente atualizado em relação à legislação vigente, promovendo as alterações nos sistemas de processamento dos dados da administração de recursos humanos. Desenvolver atividades de natureza administrativa, envolvendo recebimento, expedição, controle e arquivamento de documentos, apontamentos de horas trabalhadas, horas extras, período de descanso, trabalho noturno, quadro de horários, atendimento a colaboradores, redação de textos em computador, lançamentos, cálculos de pagamento de pessoal, recolhimento de impostos e encargos sociais e outras tarefas afins. Executar serviços burocráticos relativos a admissões e demissões. Efetuar a atualização de carteiras profissionais e demais documentos, conforme alterações salariais, funcionais e trabalhistas. Receber e controlar documentos diversos, conferindo e planilhando em formulários próprios para lançamento na folha de pagamento. Efetuar a digitação de dados no sistema e folha de pagamento e distribuir aos funcionários documentos diversos, como comprovantes de pagamento, cartões de ponto, etc. Preencher declarações tributárias e previdenciárias exigidas pelos órgãos de arrecadação Federal, referentes a folha de pagamentos. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

29-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 63 de 342



Função: Chefe do Setor de Tributação

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto a prefeitura municipal. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos do município. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimentos, para assegurar seu funcionamento. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bem-estar social. Atender as reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de posturas. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas e efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Executar atividades de lançamento de créditos tributários e de fiscalização do imposto sobre a propriedade territorial rural. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Controlador Interno

Executar atividades pertinentes ao controle interno da Prefeitura Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores". Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não. Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000. Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas. Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações. Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal.

Função: DIRETOR I

Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar-se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

29-11

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 64 de 342



Função: DIRETOR II

Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar-se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Função: ESCRITURÁRIO

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os as unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, declarações e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; e desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: FARMACÊUTICO

Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doença. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêuticas, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Dispensar e/ou manipular fórmulas magistrais ou farmacopéicas e informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Vistoriar, periciar, avaliar, elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência. Desenvolver e operar sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade e participar de equipes multidisciplinares. Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto a prefeitura municipal. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informa-los sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos do município. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimentos, para assegurar seu funcionamento. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bem-estar social. Atender as reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de posturas. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas e efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Executar atividades de lançamento de créditos tributários e de fiscalização do imposto sobre a propriedade territorial rural. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado

29-12

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 65 de 342



Função: LANCADOR DE TRIBUTOS

Coordenar a fiscalização dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Coordena os serviços de autuação, notificação e intimação dos infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à prefeitura municipal. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente. Coordena e efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos do município. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimentos, para assegurar seu funcionamento. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bem-estar social. Atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas. Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas e efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Coordenar atividades de lançamento de créditos tributários e de fiscalização do imposto sobre a propriedade territorial rural. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: NUTRICIONISTA

Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elaborar relatórios mensalmente, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Fornece lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar. Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas e a população em geral. Elaborar e executar projetos em sua área de atuação e orientar os setores de compras e licitação da prefeitura na aquisição de alimentos. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para exercício de suas atribuições; Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; Requisitar cópias, documentos e informações das unidades administrativas do Município, mediante recibo, a fim de instruir processos administrativos ou judiciais, bem como diligências de ofício visando esclarecimento de situações que possam conter potencial lesivo ao Erário Municipal; Utilizar-se dos meios de comunicação do Município, quando o interesse do serviço o exigir; Atuar em todos os processos em que o Município for parte, com exclusividade, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado e cobrança e execução de dívida ativa. Requisitar ao Departamento de Compras a aquisição de livros, periódicos, obras e suprimentos em geral para o exercício e bom desempenho das funções.

Função: PROFESSOR I

Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria. Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo. Refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno e interagir com a família e a comunidade. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Técnico de Edificações

Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; Executar instalação, montagem e reparo em obras. executar desenho técnico. Vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico. Elaborar orçamento de obras. Padronizar e mensurar o controle de qualidade. Fiscalizar obra e serviço técnico. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: TELEFONISTA

Operar equipamento de PABX, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente; fornecer informações e prestar serviços gerais; realizar outros serviços não especificados que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado

29-13

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibúnci, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 66 de 342



Função: TESOUREIRO

Receber, quando autorizado, as importâncias devidas à Prefeitura. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, o cronograma de desembolso e as instruções recebidas do Diretor da Divisão. Guardar e conservar os valores da Prefeitura ou à mesma caucionados por terceiros, devolvendo-os quando devidamente autorizado. Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas. Registrar os títulos e valores sob sua guarda e as procurações aceitas. Requisitar, quando autorizado, talões de cheques aos bancos. Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência. Preparar os cheques para os pagamentos autorizados. Movimentar as contas bancárias, efetuando saques e depósitos, quando autorizados. Providenciar os suprimentos de numerário necessários aos pagamentos de cada dia, mediante a emissão de cheques ou ordens bancárias. Providenciar o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares. Preparar, diariamente, boletins de movimento financeiro e enviá-los ao Diretor da Divisão. Depositar nos bancos autorizados os recursos necessários aos pagamentos dos servidores municipais. Assinar os documentos pertinentes sob a responsabilidade da Tesouraria. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

GHE: Administrativos - Sem uso de veículos

Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)

Risco: Inexistência

eSocial: 09.01.001

Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.

29-14

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 67 de 342



GHE: Administrativos - Sem uso de veículos							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
		Jornadas extensas					
		Horas extras					
		Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
		Múltiplas tarefas com alta demanda cognitiva					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
		Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-15

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 68 de 342



GHE: Administrativos - Sem uso de veículos						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Interface trabalho/família					
	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Insalubridade	Atividade salubre					
	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Periculosidade	Atividade não periculosa					
	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Observações	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
Conclusões	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-16

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 69 de 342



GHE: Administrativos - Sem uso de veículos							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Administrativos - Sem uso de veículos						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-17

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 70 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: ADMINISTRATIVO		
Função: AJUDANTE GERAL		
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: COPEIRA		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

29-18

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 71 de 342



GHE: COPEIRA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
	Interface trabalho/família					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-19

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 72 de 342



GHE: COPEIRA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-20

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 73 de 342



GHE: COPEIRA								
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Diária	Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição		08h
Fonte Geradora		Descrição						
		Ambiente de Trabalho						
EPC		Não se aplica						
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-21

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 74 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: AGRÍCOLA		
Função: TÉCNICO AGRÍCOLA		
Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios adequados de combate a essas pragas. Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção. Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Coordenar, controlar e administrar as máquinas e os implementos utilizados nos diversos serviços agropecuários e ambientais realizados para os produtores rurais, para assegurar sua eficiente utilização. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: TÉCNICO AGRÍCOLA		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)	Risco: Inexistência	eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-22

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 75 de 342



GHE: TÉCNICO AGRÍCOLA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
EPC		Interface trabalho/família				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
Periculosidade		Atividade salubre				
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
Conclusões		Atividade não periculosa				
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-23

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 76 de 342



GHE: TÉCNICO AGRÍCOLA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-24

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 77 de 342



GHE: TÉCNICO AGRÍCOLA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-25

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 78 de 342



GHE: TÉCNICO AGRÍCOLA							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: TÉCNICO AGRÍCOLA						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-26

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 79 de 342



GHE: TÉCNICO AGRÍCOLA						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição		02h
Fonte Geradora		Descrição				
		Sol				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-27

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 80 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: ALMOXARIFADO
Função: Chefe do Setor de Transporte Escolar Programar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades referentes a distribuição, manutenção, conservação e controle de utilização dos veículos da Prefeitura; Dirigir e supervisionar a execução dos serviços de manutenção dos equipamentos mecânicos e das máquinas da Prefeitura; Programar, dirigir e supervisionar as atividades de manutenção preventiva das máquinas e veículos da Prefeitura, tais como os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, borracharia e normas operacionais; Manter o controle de veículos quanto a uso, gasto e depreciação; Promover a organização e a manutenção atualizada dos reparos em veículos, equipamentos e máquinas da Prefeitura; Promover a distribuição dos veículos pelos diferentes órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; Dirigir as atividades de padronização da frota de veículos da Prefeitura; Promover a inspeção periódica dos veículos e a verificação do seu estado de conservação, providenciando os reparos necessários; Promover o recolhimento e o conserto dos veículos acidentados, quando for o caso; Determinar os estoques máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização frequente na manutenção de veículos e equipamentos mecânicos; Assessorar a Seção de Compras nas operações de compra e alienação de veículos e respectivos equipamentos e peças; Zelar pela regularidade da situação dos motoristas da Prefeitura, em face das normas de trânsito em vigor; Fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura; Promover a vistoria dos veículos de terceiros a serem alugados pela Prefeitura, abastecê-los por força de contrato e fiscalizar os boletins de transportes; Promover a elaboração de quadros demonstrativos mensais, por veículo e por repartição, dos gastos de combustível e lubrificantes, reparos de peças e mão-de-obra; Promover a organização e fazer cumprir a escala de revisão e lubrificação de veículos; Manter, sob segurança, a guarda de pneus, peças, ferramentas e demais materiais utilizados; Promover os serviços de vigilância e guarda dos veículos e máquinas da Prefeitura; Executar outras atribuições afins.
Função: DIRETOR I Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar -se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.
Função: DIRETOR II Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar -se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

29-28

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 81 de 342



GHE: Administrativos - Almoxarifado						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas					
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-29

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 82 de 342



GHE: Administrativos - Almoxarifado						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h	
Fonte Geradora		Descrição Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado		Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado		COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

GHE: Administrativos - Almoxarifado			
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência	eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre		
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa		
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.		
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.		

29-30

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 83 de 342



GHE: Administrativos - Almoxarifado							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
		Jornadas extensas					
		Horas extras					
		Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Atividade não periculosa					
		Observações					
Conclusões		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
Conclusões		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-31

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 84 de 342



GHE: Administrativos - Almoxarifado						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-32

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 85 de 342



GHE: Administrativos - Almoxarifado							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Administrativos - Almoxarifado						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-33

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 86 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: ALMOXARIFADO					
Função: MOTORISTA					
Dirigir automóveis, caminhonetes, ônibus destinado ao transporte de passageiros demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve-la a chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e Descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos Reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção Sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; anotar em formulário Próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras Ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, Deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos. Conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-34

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 87 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
		Jornadas extensas					
		Horas extras					
		Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
		Múltiplas tarefas com alta demanda cognitiva					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
		Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-35

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 88 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-36

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 89 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)											
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável			
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição		00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)									
EPC		Não se aplica									
EPI		NÃO SE APLICA									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-37

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 90 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-38

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 91 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-39

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 92 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)					
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)			Risco: Físicos	eSocial: 02.01.001	
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição			
		ONIBUS AGRAL MA 15.0 2011 CAMINHÃO BASCULANTE 1113 1971 BTT3561 CAMINHÃO DE CARGA 2009 712 - CUD8DO9 CAMINHÃO TANQUE FORD 1519 EGI5532 2014 CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 2013 CAMINHÃO BASCULANTE AGRAL 14000 2012 EXP3175 ONIBUS VOLKSWAGEN 16.180CO 1994 BXG4007 ONIBUS AGRAL MASCARELLO GRAN MINI 2010 EXP3163 ONIBUS CAIO 916 ORE 2023 EXV8D52 ONIBUS GRAN MINI 2014 ONIBUS IVECO CITY CLASS C70 2014 FXD7833 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2001 BPZ6841 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2014 FTV8673 ONIBUS MASCARELLO IVECO BUS 10190E 2020 GAG6G61 ONIBUS MERCEDES BENZ CAIO ATILIS 2009 DJM1F16 ONIBUS VW 15190EOD HDRE 2020 GAA4F37			
		Média da NR-15: 80,4 dB(A) Média da NHO-01: 85,7 dB(A)			
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
15/08/2023	86,43 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	
14/08/2023	80,03 dB(A)				
16/08/2023	87,88 dB(A)				
18/08/2023	72,37 dB(A)				
16/08/2023	57,05 dB(A)				
	84,01 dB(A)				
15/08/2023	83,74 dB(A)				
14/08/2023	80,59 dB(A)				
16/08/2023	84,28 dB(A)				
18/08/2023	75,70 dB(A)				
14/08/2023	76,14 dB(A)				
	76,55 dB(A)				
	82,35 dB(A)				
	83,94 dB(A)				
	89,93 dB(A)				
	77,40 dB(A)				
EPC		Não se aplica			
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01			
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre			
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa			
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.			

29-40

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 93 de 342



Conclusões

A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01.

A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.

29-41

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 94 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)					
Agente: VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (aren)			Risco: Físicos	eSocial: 02.01.003	
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	1,1 m/s ²	Nível de Ação	0,5 m/s ²
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição			
		Máquinas e Equipamentos Ônibus Marcopolo Volare 2014 ONIBUS AGRAL MA 15.0 2011 Ônibus Marcopolo Volare 2001 CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 2013 CAMINHÃO BASCULANTE AGRAL 14000 2012 EXP3175 ONIBUS CAIO 916 ORE 2023 EXV8D52 ONIBUS VW GRAN MINI 2014 ONIBUS VOLKSWAGEN 16.180CO 1994 ONIBUS MERCEDES BENZ INDUSCAR ATILIS O 2009 DJM1F16 ONIBUS MASCARELLO IVECO BUS 10-190E 2020 GAG6G61 ONIBUS MASCARELLO GRAN MINI 2010 ONIBUS MARCOPOLO 15.190 2020 ONIBUS IVECO CITY CLASS C70 2014 CAMINHÃO TANQUE FORD 1519 2014 CAMINHÃO FORD CARGO 815E 2010 CAMINHÃO DE CARGA FORD 712 2009 CAMINHÃO BASCULANTE VW 17190 CAMINHÃO BASCULANTE 1113 1971			
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
15/08/2023	0,93 m/s ²	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Vibrate SN - Criffer	Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
14/08/2023	0,97 m/s ²				
	0,72 m/s ²				
16/08/2023	0,42 m/s ²				
13/08/2023	0,86 m/s ²				
15/08/2023	0,60 m/s ²				
16/08/2023	0,55 m/s ²				
	0,63 m/s ²				
14/08/2023	0,61 m/s ²				
15/08/2023	0,47 m/s ²				
14/08/2023	0,69 m/s ²				
	0,72 m/s ²				
	0,65 m/s ²				
15/08/2023	0,43 m/s ²				
14/08/2023	0,50 m/s ²				
	0,28 m/s ²				
	0,39 m/s ²				
16/08/2023	0,45 m/s ²				
EPC		Não se aplica			
EPI		NÃO SE APLICA			
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre			
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa			
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.			

29-42

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 95 de 342



Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Corpo inteiro acima do nível de ação (NA) de aren: 0,5 m/s² e abaixo do limite de tolerância (LT) de aren: 1,1 m/s². Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.
-------------------	--

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-43

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

[@JAGSAUDEOCUPACIONAL](https://www.facebook.com/JAGSAUDEOCUPACIONAL)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 96 de 342



GHE: Motoristas (Caminhões, vans e ônibus)					
Agente: VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VDVR)			Risco: Físicos	eSocial: 02.01.004	
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	1,1 m/s ²	Nível de Ação	0,5 m/s ²
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Ônibus Marcopolo Volare 2014 ONIBUS AGRAL MA 15.0 2011 ONIBUS AGRAL MA 15.0 2011 CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 2013 CAMINHÃO BASCULANTE AGRAL 14000 2012 EXP3175 ONIBUS VW GRAN MINI 2014 ONIBUS VOLKSWAGEN 16.180CO 1994 ONIBUS MERCEDES BENZ INDUSCAR ATILIS O 2009 DJM1F16 ONIBUS MASCARELLO IVECO BUS 10-190E 2020 GAG6G61 ONIBUS MASCARELLO GRAN MINI 2010 ONIBUS MARCOPOL 15.190 2020 ONIBUS MARCOPOL 15.190 2020 ONIBUS IVECO CITY CLASS C70 2014 CAMINHÃO TANQUE FORD 1519 2014 CAMINHÃO FORD CARGO 815E 2010 CAMINHÃO DE CARGA FORD 712 2009 CAMINHÃO BASCULANTE VW 17190 CAMINHÃO BASCULANTE 1113 1971				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
15/08/2023	17,82 m/s ²	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Vibrate SN - Criffer	Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
16/08/2023	18,55 m/s ²				
14/08/2023	20,33 m/s ²				
16/08/2023	10,18 m/s ²				
13/08/2023	15,78 m/s ²				
15/08/2023	20,85 m/s ²				
16/08/2023	15,99 m/s ²				
	15,31 m/s ²				
14/08/2023	12,92 m/s ²				
15/08/2023	10,96 m/s ²				
14/08/2023	13,97 m/s ²				
	15,91 m/s ²				
	14,84 m/s ²				
15/08/2023	9,54 m/s ²				
14/08/2023	10,09 m/s ²				
	7,60 m/s ²				
	8,40 m/s ²				
16/08/2023	10,03 m/s ²				
EPC		Não se aplica			
EPI		NÃO SE APLICA			
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre			
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa			
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.			

29-44

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 97 de 342



Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Corpo inteiro acima do nível de ação (NA) de VDVR: 9,1 m/s^{1.75} e abaixo do limite de tolerância (LT) de VDVR: 21,0 m/s^{1.75}. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.
-------------------	---

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-45

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 98 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: ALMOXARIFADO		
Função: AJUDANTE GERAL		
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
Função: BORRACHEIRO		
Revisar pneus para fins de recauchutagem, classificar pneus para fins de recapagem e recauchutagem; operar na montagem e desmontagem de pneus; levar pneus para a mesa de vulcanização; fazer conserto em pneus colocando remendos; realizar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos em geral; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: Portarias		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

29-46

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 99 de 342



GHE: Portarias						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
EPC		Interface trabalho/família				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
Periculosidade		Atividade salubre				
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
Conclusões		Atividade não periculosa				
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-47

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 100 de 342



GHE: Portarias						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição				
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-48

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 101 de 342



GHE: Portarias										
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável				
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável				
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h		
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição								
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente								
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada								
		Demandas divergentes								
		Injustiça organizacional								
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções								
EPI		Não se aplica								
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos								
Periculosidade		Atividade salubre								
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos								
Conclusões		Atividade não periculosa								
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.								
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.								
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.								
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.								

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-49

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 102 de 342



GHE: Portarias							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Portarias							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-50

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 103 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: CASA LAR					
Função: Assessor da Casa Lar					
Coordenar, planejar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da Casa Lar, garantindo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos. fomentar um ambiente acolhedor, seguro e afetivo, atuando como figura de referência positiva e estável para os acolhidos no cotidiano da instituição. Acompanhar diretamente as rotinas diárias das crianças e adolescentes, incluindo alimentação, higiene, horários de estudo, lazer e repouso, intervindo sempre que necessário para garantir seu bem-estar. Gerenciar a equipe de cuidadores e demais profissionais, distribuindo tarefas, orientando procedimentos e promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e respeitoso. Elaborar e acompanhar a execução dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) de cada acolhido, em articulação com a equipe técnica do serviço e a rede de proteção. Mediar conflitos entre os acolhidos, promovendo a cultura do diálogo, do respeito mútuo e da resolução pacífica de problemas. Acompanhar os acolhidos, quando necessário, em consultas médicas, reuniões escolares e outras atividades externas, assegurando o cuidado e a devida representação institucional. Atuar como elo principal entre a Casa Lar, o Poder Judiciário. O Ministério Público, o Conselho Tutelar e a rede de serviços sócio assistenciais (CRAS, CREAS), zelar pela conservação do patrimônio público, administrando os recursos materiais e financeiros destinados à unidade, promover ações que visem à reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, à colocação em família substituta, sempre em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Produzir relatórios gerenciais e técnicos sobre o funcionamento do serviço e a situação dos acolhidos, para subsidiar as decisões da gestão superior.					
GHE: CASA LAR					
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial	eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família				
EPC	Não se aplica				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-51

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 104 de 342



GHE: CASA LAR						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-52

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 105 de 342



GHE: CASA LAR								
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Mudanças mal geridas/comunicação deficiente Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada Demandas divergentes Injustiça organizacional Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções						
EPC		Não se aplica						
EPI		NÃO SE APLICA						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-53

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 106 de 342



GHE: CASA LAR							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: CASA LAR							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-54

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 107 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: CONTROLE DE VETORES
Função: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
Desenvolver as atividades inerentes ao emprego visando eliminação de criadouros; Participação em mutirões, arrastões e coletas seletivas; ações de Informação, Educação e Comunicação - IEC; Visitar imóveis, cemitérios e outras localidades que se fizerem necessárias; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypti em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação, inclusive o uniforme; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionado; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área de trabalho; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Cumprir o horário de trabalho adequadamente; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: AJUDANTE GERAL
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrear o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

29-55

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 108 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO									
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual		Meios de Propagação		Ambiente		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas							
EPC Implementado		Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO									
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PASSAGEIROS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Intermitente		Meios de Propagação		Contato Dermal		Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora		Descrição Trânsito Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas							
EPC Implementado		Cinto de segurança							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo da atividade durante todo o período de trabalho. Durante o desenvolvimento das atividades laborais, o colaborador pode ficar exposto a acidentes de trânsito (mesmo que não seja o condutor).							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

29-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 109 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição				
		Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado		Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado		COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-57

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 110 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO							
Agente: AGROQUÍMICOS - APLICAÇÃO MANUAL (CANETA OU COSTAL)				Risco: Químicos		eSocial: 01.12.001	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h		
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	01h		
Fonte Geradora	Descrição Agroquímicos						
EPC Implementado	Chuveiro (banho pós jornada) Chuveiro e Lava Olhos						
EPI Utilizado	Avental de PVC - CA nº 02 BOTA DE PVC - CA nº 01 conjunto hidropelente - CA nº 05 Luva de látex nitrilica - CA nº 04 Óculos de Ampla Visão - CA nº 06 Protetor Facial incolor - CA nº 07 Respirador semi facial com cartucho para vapores orgânicos - CA nº 03						
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio						
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho. Para a identificação do risco, foi necessário também a observação e avaliação da FDS/FISPQ dos produtos utilizados.						
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe à Fósforo em processos de Emprego de defensivos organofosforados. Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 13. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

29-58

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3299-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 111 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Conflitos interpessoais ou de equipe					
		Assédios de qualquer natureza					
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
		Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC		Interface trabalho/família					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-59

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 112 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-60

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 113 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO									
Agente: ÓLEO DIESEL (VAPORES)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Intermitente		Meios de Propagação		Ar		Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora		Descrição							
		Abastecimento							
EPC		Não se aplica							
EPI Utilizado		Respirador PFF2 com filtro VO - CA nº 0000							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, mas recomenda-se que seja feita a varredura, identificando assim de forma quantitativa os agentes que há exposição.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

29-61

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 114 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO								
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Diária	Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição		08h
Fonte Geradora		Descrição						
		Ambiente de Trabalho						
EPC		Não se aplica						
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO									
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação	Qualitativa		Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência	Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária		08h	
Tipo de Exposição		Habitual		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição							
		Postura de trabalho							
EPC Implementado		Pausa							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

29-62

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 115 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO							
Agente: QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL (TALUDE/LAGOS)				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora		Descrição					
		Diferença de níveis					
EPC Implementado		Guarda Corpo					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo, no decorrer do turno de trabalho					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente		Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora	Descrição					
	Sol					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	óculos de segurança lente escura - CA nº 01					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)					
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-63

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 116 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - NEBULIZAÇÃO					
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)			Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição			
		Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho Pulverizador Profog TN01 Pulverizador Guarany Kawasaki TEX54			
		Média da NR-15: 90,5 dB(A) Média da NHO-01: 92,6 dB(A)			
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
21/08/2023	96,67 dB(A) 95,05 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	
EPC		Não se aplica			
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01			
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre			
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa			
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.			
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.			

29-64

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 117 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: CONTROLE DE VETORES					
Função: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES					
Desenvolver as atividades inerentes ao emprego visando eliminação de criadouros; Participação em mutirões, arrastões e coletas seletivas; ações de Informação, Educação e Comunicação - IEC; Visitar imóveis, cemitérios e outras localidades que se fizerem necessárias; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypti em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvícida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação, inclusive o uniforme; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionado; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área de trabalho; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; Cumprir o horário de trabalho adequadamente; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora	Descrição Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado	COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-65

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 118 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Interface trabalho/família					
EPI	Não se aplica					
Insalubridade	NÃO SE APLICA					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Observações	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Conclusões	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-66

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 119 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-67

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 120 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-68

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 121 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO											
Agente: POSTURA - EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável				
Frequência		Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Habitual		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição		08h	
Fonte Geradora		Descrição									
		Postura de trabalho									
EPC Implementado		Pausa									
EPI		NÃO SE APLICA									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

29-69

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 122 de 342



GHE: CONTROLE DE VETORES - VISITAÇÃO									
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável		
Frequência	Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h	
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ambiente		Tempo de Exposição		02h
Fonte Geradora		Descrição							
		Sol							
EPC		Não se aplica							
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)							
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

29-70

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 123 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: EDUCAÇÃO
Função: AJUDANTE GERAL Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: ASSESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Elaborar e promover a execução das políticas públicas na área de educação do município. Planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos servidores envolvidos informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e a situação funcional de cada um e organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços. Encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias ao rendimento da unidade e providenciar admissões de pessoal e requisitar necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os a unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender as determinações legais sobre a matéria. Planejar, organizar e supervisionar os serviços administrativos e a utilização dos recursos humanos, materiais e outros do departamento de educação, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços. Planejar, coordenar, executar, controlar e definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas no regimento interno para o departamento e de acordo com o plano de governo municipal. Realizar estudos e pesquisas relacionadas as atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento. Levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de atuação, prevenindo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas. Analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as coordenadorias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo. Desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos E do interesse do município. Prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo. Representar o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos. Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos. Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos e avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações. Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos. Coordenar e controlar a direção dos estabelecimentos de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes. Dirigir, supervisionar e orientar as atividades relacionadas as bibliotecas, aos museus, bandas de música, coros, teatro, dança, arquivo de documentos históricos, eventos tradicionais e similares, distribuindo, controlando e executando os serviços necessários. Elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto à comunidade, promover a cultura como instrumento socio educativo da comunidade e organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, apresentações, eventos e outros similares inerentes ao setor de cultura. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

29-71

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 124 de 342



Função: Assistente Social Temporária

Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Realizar atendimento com famílias através de orientação sócio-familiar; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares; Mediar grupos de famílias; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias; Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas; Efetuar encaminhamentos para a rede socioassistencial; Acompanhar casos especiais com problemas de relacionamento familiar: drogas e alcoolismo, gravidez precoce e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes para possibilitar atendimento dos mesmos. Elaborar, implantar, executar e avaliar Serviços, Programas e Projetos dentro da Política Pública de Assistência Social; Realizar conferências, reuniões e palestras; Promover o acompanhamento e a revisão de Benefícios de Prestação Continuada - BPC; Compor as equipes de referência da Secretaria Municipal da Assistência Social, CRAS - Centro Referência da Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: ATENDENTE

Realizar atendimento ao público; registrar visitas; organizar arquivos; fazer atendimento telefônico; digitar documentos; cadastrar famílias e usuários de programas sociais; realizar encaminhamentos para rede socio assistencial; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: COORDENADOR PEDAGOGICO

Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar -se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Função: DIRETOR DE ESCOLA

Planejar, organizar e coordenar a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, como a elaboração de currículo, calendário escolar e a organização das atividades administrativas, para assegurar bons índices de rendimento escolar. analisar o plano de organização das atividades dos professores como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob sua responsabilidade, examinando todas as suas implicações, para verificar sua adequação as necessidades do ensino. coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos, providenciando alimentos e transporte para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige. comunicar as autoridades de ensino ou a diretoria geral, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola, enviando relatórios ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados, para possibilitar o controle do processo educativo. Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual dos alunos. dirigir, supervisionar e orientar as atividades de funcionamento de creches, distribuindo e controlando os serviços dos funcionários de acordo com normas estabelecidas, mantendo em dia a documentação necessária ao controle geral. elaborar, em conjunto com a equipe técnica, o planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto a comunidade. dirigir o treinamento e desenvolvimento dos funcionários, com base em programas preestabelecidos, como a integração dos funcionários com a comunidade cliente da creche, através de contatos informais, reuniões periódicas, entrevistas, visitas, etc. promover a creche como instrumento socio educativo da comunidade, com os demais recursos do município. desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado

Função: DIRETOR I

Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar -se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

29-72

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 125 de 342



Função: ESCRITURÁRIO

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os as unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, declarações e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; e desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: INSPETOR DE ALUNOS

Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar. Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo. Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula. Verificar se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada e contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações. Acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio. Supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso e acompanhar a distribuição da merenda escolar. Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos. Acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola. Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro.

Função: MERENDEIRA

Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos nas unidades escolares e creches municipais; manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local; executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral na cozinha. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Professor Coordenador

Coordenar a aplicação dos estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino no âmbito da unidade escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pela coordenação de ensino. Supervisionar no âmbito da unidade escolar o cumprimento dos planos de trabalho e os métodos de ensino, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo. Avaliar os resultados das atividades pedagógicas no âmbito da unidade escolar, examinando fichas acumulativas, prontuários e relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índices de reprovação e cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia dos métodos aplicados e providenciar reformulações adequadas, quando necessário. Assessorar a direção da escola, especificamente quanto às decisões relativas a matrículas e transferências, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e do calendário escolar, e acompanhar os processos de adaptação de alunos transferidos. Coordenar os trabalhos pedagógicos junto à unidade escolar, elaborar e executar sua proposta pedagógica. Assessorar individual e coletivamente os professores no trabalho pedagógico e didático interdisciplinar. Acompanhar a aprendizagem dos alunos junto ao professor, contribuindo para o avanço do processo. Coordenar e participar dos conselhos de classe, para análise do aproveitamento da turma como um todo, do aluno e do professor, levantando e avaliando alternativas de trabalho com vistas a diminuir a repetência e a evasão escolar. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Psicóloga Temporária

Prestar atendimento a comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de Terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de Aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar as Atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização. Prestar assessoramento aos professores junto aos alunos que apresentam dificuldades ou Distúrbio de aprendizagem, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social dos educandos, desenvolvendo técnicas específicas, orientações e encaminhamentos cabíveis para solução dos problemas. Apresentar relatórios de desenvolvimento e acompanhamento dos pacientes e emitir pareceres conclusivos dos trabalhos realizados; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

29-73

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 126 de 342



Função: Secretário de Escola

Organizar e manter atualizado os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos. Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria. Supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria, como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade. Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender às necessidades da unidade. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Realizar atividades de assessoramento à direção da escola e apoiar os serviços administrativos. Analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Supervisor Pedagógico

Elaborar a estratégia de currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, com base nas pesquisas realizadas; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assegurando-o técnico e pedagogicamente; Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhamento e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes; Orientar as Equipes Gestoras das unidades escolares sobre toda sua documentação, analisando os documentos legais emitidos e sua concordância com as orientações emanadas; Favorecer o intercâmbio, o aprimoramento das relações intraescolares e extraescolares e autonomia das unidades escolares; Estruturar o conjunto normativo para dar sequência ao Sistema Municipal de Educação, resguardando os princípios legais do mesmo; Validar os regimentos escolares das unidades de ensino; Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados; Autorizar o funcionamento e supervisionar as escolas particulares de Educação Infantil do Município; Acompanhar as publicações oficiais, a implementação e a realização de programas e projeto diversos, em especial da Rede Municipal de Educação; Organizar em conjunto com as sociedades civil e governamental o Plano Municipal de Educação e consequente implementação, acompanhamento e avaliação; Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas, CEMELs e departamento no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico; Realizar estudos e pesquisas no campo metodológico para implantação de métodos e técnicas modernas; Atender a comunidade e realizar sua integração com as escolas, encaminhando suas demandas e fortalecendo sua participação; Acompanhar a política e as práticas educacionais da unidade escolar visando a efetiva participação da comunidade e atuação dos Conselhos de Escola; Emitir pareceres, realizar estudos e desenvolver atividades inerentes a supervisão de ensino; Assessorar o Departamento Municipal de Educação nas ações relativas à supervisão escolar em nível de rede de ensino, acompanhando os demais especialistas em educação; Realizar reuniões periódicas com os especialistas em educação, com os diretores de escola, com a finalidade de orientá-los na execução da política educacional vigente; Assessorar diretamente o Assessor Municipal de Educação nos assuntos Técnico-Pedagógicos; Participar do processo de avaliação de desempenho na Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais; Participar ativamente do planejamento das ações do Departamento Municipal de Educação; Desempenhar outras atividades afins atribuídas pela Chefia Imediata.

Função: VICE DIRETOR DE ESCOLA

Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; Responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; Substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais; Representar o diretor na sua ausência; Executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: ZELADOR

Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado

29-74

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 127 de 342



GHE: Administrativo - Escolas e Creches		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

GHE: Administrativo - Escolas e Creches						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
	Jornadas extensas					
	Horas extras					
	Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
EPC	Múltiplas tarefas com alta demanda cognitiva					
EPI	Não se aplica					
Insalubridade	NÃO SE APLICA					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Observações	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Conclusões	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-75

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 128 de 342



GHE: Administrativo - Escolas e Creches						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
	Interface trabalho/família					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-76

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 129 de 342



GHE: Administrativo - Escolas e Creches							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Administrativo - Escolas e Creches						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-77

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 130 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: EDUCAÇÃO		
Função: AJUDANTE GERAL		
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
Função: ZELADOR		
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: Lavanderias		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

29-78

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 131 de 342



GHE: Lavanderias											
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável			
Frequência		Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Não Há.		Meios de Propagação		Não Há.		Tempo de Exposição		00min	
Fonte Geradora		Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família									
EPC		Não se aplica									
EPI		NÃO SE APLICA									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-79

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 132 de 342



GHE: Lavanderias											
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável			
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição		00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)									
EPC		Não se aplica									
EPI		NÃO SE APLICA									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-80

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 133 de 342



GHE: Lavanderias								
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição						
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente						
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada						
		Demandas divergentes						
		Injustiça organizacional						
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções						
EPI		Não se aplica						
Insalubridade		NÃO SE APLICA						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos						
		Atividade salubre						
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos						
		Atividade não periculosa						
Conclusões		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.						
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.						
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-81

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 134 de 342



GHE: Lavanderias							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Lavanderias						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-82

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 135 de 342



GHE: Lavanderias							
Agente: PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora		Descrição					
		Água Sanitária Desinfetante Detergente Neutro					
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Bota PVC - CA nº 01 Luva de latex nitrilica - CA nº 02 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 03					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-83

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 136 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: EDUCAÇÃO					
Função: AJUDANTE GERAL					
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Aprender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: Limpeza de Escolas e Creches					
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS			Risco: Psicossocial	eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família				
EPC	Não se aplica				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-84

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 137 de 342



GHE: Limpeza de Escolas e Creches							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-85

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 138 de 342



GHE: Limpeza de Escolas e Creches							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-86

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 139 de 342



GHE: Limpeza de Escolas e Creches							
Agente: LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE ALTO FLUXO				Risco: Biológicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Intermitente	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora		Descrição					
		Limpeza de sanitários					
EPC Implementado		Bucha/escova com cabo longo					
		Cesto de lixo com saco para coleta					
EPI Utilizado		PÁ DE LIXO					
		BOTA DE PVC - CA nº 01					
		Luva de látex neoprene - CA nº 02					
		Óculos de Segurança Incolor - CA nº 04					
Insalubridade		Respirador N95 - CA nº 03					
		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade Insalubre de grau máximo					
		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações		Atividade não periculosa					
		A atividade foi avaliada de forma qualitativa, observando o passo a passo durante o turno de trabalho.					
Conclusões							
		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques), bem como com trabalho ou operações em contato permanente com lixo urbano. Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo (40%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-87

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 140 de 342



GHE: Limpeza de Escolas e Creches							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Limpeza de Escolas e Creches							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-88

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 141 de 342



GHE: Limpeza de Escolas e Creches							
Agente: PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora		Descrição					
		Água Sanitária Desinfetante Detergente Neutro					
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Bota PVC - CA nº 01 Luva de latex nitrilica - CA nº 02 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 03					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-89

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 142 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: EDUCAÇÃO
Função: AJUDANTE GERAL
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: MERENDEIRA
Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos nas unidades escolares e creches municipais; manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local; executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral na cozinha. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

29-90

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 143 de 342



GHE: MERENDA ESCOLAR					
Agente: CALOR			Risco: Físicos		eSocial: 02.01.014
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	26,7 °C (IBUTG)	Nível de Ação	NA
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora	Descrição CEMEI AUREA NEVES RODRIGUES CEMEI ENA PEIXOTO JUNQUEIRA CEMEI ESDIER BELOCHI AREDES CEMEI JOSÉ FRANCISCO BERALDO CEMEI FERNANDA LAMDIM POLOTO EM PROF MARIA NEVES				
Tipo de Atividade Leve	Regime de Trabalho 50 minutos de trabalho e 10 minutos de descanso			Taxa de Metabolismo 406 W	
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
15/04/2024	30,5 °C (IBUTG)	VIVIAN P. PEREIRA PREVIATTO - M.T.E	Termômetro de Bulbo Seco Termômetro de Bulbo Seco Termômetro de Bulbo Seco	NHO 06 Fundacentro e Anexo 3 da NR-15	
19/04/2024	27,0 °C (IBUTG)				
	27,3 °C (IBUTG)				
	26,7 °C (IBUTG)				
	26,6 °C (IBUTG)				
23/04/2024	29,7 °C (IBUTG)				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-91

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 144 de 342



Memorial de Cálculo Calor

Calor (IBUTG) - (CEMEI ESDIER BELOCHI AREDES)

1ª leitura TG	2ª leitura TG	3ª leitura TG	4ª leitura TG	5ª leitura TG
------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

33,7

1ª leitura TBN	2ª leitura TBN	3ª leitura TBN	4ª leitura TBN	5ª leitura TBN
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

24,5

1ª leitura TBS	2ª leitura TBS	3ª leitura TBS	4ª leitura TBS	5ª leitura TBS
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

36,1

Média TG =

TG = temperatura de globo

Média TBN =

TBN = temperatura de bulbo úmido natural

Média TBS =

TBS = temperatura de bulbo seco

IBUTG =

Metabolismo = 227 W

Ciclo = 55 minutos de trabalho e 5 minutos de descanso

Calor (IBUTG) - (CEMEI FERNANDA LANDIM POLOTO)

1ª leitura TG	2ª leitura TG	3ª leitura TG	4ª leitura TG	5ª leitura TG
------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

32,2

1ª leitura TBN	2ª leitura TBN	3ª leitura TBN	4ª leitura TBN	5ª leitura TBN
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

24,2

1ª leitura TBS	2ª leitura TBS	3ª leitura TBS	4ª leitura TBS	5ª leitura TBS
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

32,5

Média TG =

TG = temperatura de globo

Média TBN =

TBN = temperatura de bulbo úmido natural

Média TBS =

TBS = temperatura de bulbo seco

IBUTG =

Metabolismo = 227 W

Ciclo = 55 minutos de trabalho e 5 minutos de descanso

Calor (IBUTG) - (CEMEI JOSÉ FRANCISCO BERALDO)

1ª leitura TG	2ª leitura TG	3ª leitura TG	4ª leitura TG	5ª leitura TG
------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

31,5

1ª leitura TBN	2ª leitura TBN	3ª leitura TBN	4ª leitura TBN	5ª leitura TBN
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

24,6

1ª leitura TBS	2ª leitura TBS	3ª leitura TBS	4ª leitura TBS	5ª leitura TBS
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

32,9

29-92

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 145 de 342



Média TG =	TG = temperatura de globo			
Média TBN =	TBN = temperatura de bulbo úmido natural			
Média TBS =	TBS = temperatura de bulbo seco			
IBUTG =	Metabolismo = 227 W			
Ciclo = 55 minutos de trabalho e 5 minutos de descanso				
Calor (IBUTG) - (COZINHA CEMEI AUREA NEVES RODRIGUES)				
1ª leitura TG	2ª leitura TG	3ª leitura TG	4ª leitura TG	5ª leitura TG
34,6				
1ª leitura TBN	2ª leitura TBN	3ª leitura TBN	4ª leitura TBN	5ª leitura TBN
28,7				
1ª leitura TBS	2ª leitura TBS	3ª leitura TBS	4ª leitura TBS	5ª leitura TBS
38,3				
Média TG =	TG = temperatura de globo			
Média TBN =	TBN = temperatura de bulbo úmido natural			
Média TBS =	TBS = temperatura de bulbo seco			
IBUTG =	Metabolismo = 227 W			
Ciclo = 50 minutos de trabalho e 10 minutos de descanso				
Calor (IBUTG) - (COZINHA CEMEI ENA PEIXOTO JUNQUEIRA)				
1ª leitura TG	2ª leitura TG	3ª leitura TG	4ª leitura TG	5ª leitura TG
32,0				
1ª leitura TBN	2ª leitura TBN	3ª leitura TBN	4ª leitura TBN	5ª leitura TBN
24,8				
1ª leitura TBS	2ª leitura TBS	3ª leitura TBS	4ª leitura TBS	5ª leitura TBS
32,3				
Média TG =	TG = temperatura de globo			
Média TBN =	TBN = temperatura de bulbo úmido natural			
Média TBS =	TBS = temperatura de bulbo seco			
IBUTG =	Metabolismo = 227 W			
Ciclo = 50 minutos de trabalho e 10 minutos de descanso				
Calor (IBUTG) - (EM PROF MARIA NEVES)				

29-93

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 146 de 342



	<table><tr><td>1ª leitura TG</td><td>2ª leitura TG</td><td>3ª leitura TG</td><td>4ª leitura TG</td><td>5ª leitura TG</td></tr><tr><td colspan="5">39,7</td></tr><tr><td>1ª leitura TBN</td><td>2ª leitura TBN</td><td>3ª leitura TBN</td><td>4ª leitura TBN</td><td>5ª leitura TBN</td></tr><tr><td colspan="5">25,4</td></tr><tr><td>1ª leitura TBS</td><td>2ª leitura TBS</td><td>3ª leitura TBS</td><td>4ª leitura TBS</td><td>5ª leitura TBS</td></tr><tr><td colspan="5">38,1</td></tr></table> Média TG = Média TBN = Média TBS = IBUTG = TG = temperatura de globo TBN = temperatura de bulbo úmido natural TBS = temperatura de bulbo seco Metabolismo = 227 W Ciclo = 55 minutos de trabalho e 5 minutos de descanso IBUTG MÉDIA PONDERADA: METABOLISMO MÉDIA PONDERADA: 1.211 W	1ª leitura TG	2ª leitura TG	3ª leitura TG	4ª leitura TG	5ª leitura TG	39,7					1ª leitura TBN	2ª leitura TBN	3ª leitura TBN	4ª leitura TBN	5ª leitura TBN	25,4					1ª leitura TBS	2ª leitura TBS	3ª leitura TBS	4ª leitura TBS	5ª leitura TBS	38,1				
1ª leitura TG	2ª leitura TG	3ª leitura TG	4ª leitura TG	5ª leitura TG																											
39,7																															
1ª leitura TBN	2ª leitura TBN	3ª leitura TBN	4ª leitura TBN	5ª leitura TBN																											
25,4																															
1ª leitura TBS	2ª leitura TBS	3ª leitura TBS	4ª leitura TBS	5ª leitura TBS																											
38,1																															
EPC Implementado	Coifa Exaustora Exaustor																														
EPI Utilizado	Avental de proteção térmica - CA nº 01 luva de proteção termica - CA nº 02																														
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio																														
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa																														
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.																														
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de IBUTG acima do limite de tolerância (LT), calculado conforme a taxa metabólica da atividade. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 03. A A atividade exercida pelo colaborador, não o expõe a nenhum agente periculoso. Com isso, o colaborador não exerce atividade periculosa. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional depericulosidade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 e seus anexos.																														

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-94

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 147 de 342



GHE: MERENDA ESCOLAR						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
EPC		Interface trabalho/família				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
Periculosidade		Atividade salubre				
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
Conclusões		Atividade não periculosa				
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-95

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 148 de 342



GHE: MERENDA ESCOLAR						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

29-96

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 149 de 342



GHE: MERENDA ESCOLAR							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-97

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 150 de 342



GHE: MERENDA ESCOLAR							
Agente: MANIPULAÇÃO DIRETA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PARA FINS DE PREVENÇÃO)				Risco: Prevenção		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Diária	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação	Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição Manipulação de Alimentos					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		Luva de Procedimento Respirador N95 Touca descartável					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: MERENDA ESCOLAR							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-98

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 151 de 342



GHE: MERENDA ESCOLAR						
Agente: POSTURA - EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Postura de trabalho					
EPC Implementado	Pausa					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: MERENDA ESCOLAR							
Agente: PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora		Descrição					
		Água Sanitária Desinfetante Detergente Neutro					
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Bota PVC - CA nº 01 Luva de latex nitrilica - CA nº 02 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 03					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

29-99

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 152 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: EDUCAÇÃO		
Função: MONITOR DE RECREAÇÃO		
Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal. Elaborar projetos e executar atividades recreativas. Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação. Criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação. Administrar equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: MONITORES ESCOLARES		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-100

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 153 de 342



GHE: MONITORES ESCOLARES						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
		Interface trabalho/família				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
		Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
		Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-101

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 154 de 342



GHE: MONITORES ESCOLARES						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-102

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 155 de 342



GHE: MONITORES ESCOLARES								
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição						
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente						
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada						
		Demandas divergentes						
		Injustiça organizacional						
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções						
EPI		Não se aplica						
Insalubridade		NÃO SE APLICA						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos						
Observações		Atividade salubre						
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos						
		Atividade não periculosa						
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.						
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.						
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.						
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-103

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 156 de 342



GHE: MONITORES ESCOLARES							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: MONITORES ESCOLARES						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-104

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 157 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: EDUCAÇÃO

Função: Professor Educação Infantil

Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministrar as aulas, com intuito de iniciar o processo de alfabetização dos alunos. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo. Refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno e interagir com a família e a comunidade. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: PROFESSOR I

Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria. Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo. Refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno e interagir com a família e a comunidade. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: PROFESSOR II

Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos dos cursos do sexto ao nono ano, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais. Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria. Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo. Refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno e interagir com a família e a comunidade. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-105

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 158 de 342



GHE: PROFESSORES		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

GHE: PROFESSORES						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-106

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 159 de 342



GHE: PROFESSORES						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-107

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 160 de 342



GHE: PROFESSORES							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-108

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 161 de 342



GHE: PROFESSORES							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: PROFESSORES							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-109

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 162 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: Espaços Públicos
Função: AJUDANTE GERAL Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: DIRETOR I Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar-se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.
Função: ZELADOR Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

09-110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 163 de 342



GHE: Zeladores						
Agente: ANIMAIS PEÇONHENTOS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição		01h
Fonte Geradora		Descrição				
		Aranha Escorpião Abelha Cobra Vespa Marimbondo Taturana				
EPC Implementado		Aceiro Caminhar seguro				
EPI Utilizado		Perneira de proteção - 1 tala - CA nº Não se aplica				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

29-111

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 164 de 342



GHE: Zeladores											
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável			
Frequência		Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Não Há.		Meios de Propagação		Não Há.		Tempo de Exposição		00min	
Fonte Geradora		Descrição									
		Conflitos interpessoais ou de equipe									
		Assédios de qualquer natureza									
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho									
		Falta de reconhecimento e recompensa									
EPC		Interface trabalho/família									
EPI		Não se aplica									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos									
Periculosidade		Atividade salubre									
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos									
Conclusões		Atividade não periculosa									
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.									
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.									
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.									
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-112

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 165 de 342



GHE: Zeladores							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

9-113

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 166 de 342



GHE: Zeladores								
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Mudanças mal geridas/comunicação deficiente Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada Demandas divergentes Injustiça organizacional Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções						
EPC		Não se aplica						
EPI		NÃO SE APLICA						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-114

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 167 de 342



GHE: Zeladores						
Agente: LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE ALTO FLUXO				Risco: Biológicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição				
		Limpeza de sanitários				
EPC Implementado		Bucha/escova com cabo longo				
		Cesto de lixo com saco para coleta				
EPI Utilizado		PÁ DE LIXO				
		BOTA DE PVC - CA nº 01				
		Luva de látex neoprene - CA nº 02				
		Óculos de Segurança Incolor - CA nº 04				
Insalubridade		Respirador N95 - CA nº 03				
		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
		Atividade Insalubre de grau máximo				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
		Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi avaliada de forma qualitativa, observando o passo a passo durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques), bem como com trabalho ou operações em contato permanente com lixo urbano. Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo (40%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-115

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 168 de 342



GHE: Zeladores							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Zeladores							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-116

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 169 de 342



GHE: Zeladores							
Agente: PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora		Descrição					
		Água Sanitária					
		Desinfetante					
		Detergente Nêutro					
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Bota PVC - CA nº 01 Luva de latex nitrilica - CA nº 02 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 03					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Zeladores						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	02h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Sol					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	óculos de segurança lente escura - CA nº 01					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)					
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

19-117



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 170 de 342



GHE: Zeladores					
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)			Risco: Físicos	eSocial: 02.01.001	
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho Roçadeira Stihl FS220 ROÇADEIRA STIHL 220 SOPRADOR STIHL 8G66C			
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
21/08/2023	99.89 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	
22/08/2023	98.91 dB(A) 90.14 dB(A)				
EPC		Não se aplica			
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01			
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre			
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa			
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.			
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.			

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

9-118

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 171 de 342



GHE: Zeladores						
Agente: VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.002
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	5,0 m/s2	Nível de Ação	2,5 m/s2	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		ROÇADEIRA STIHL 220 ROÇADEIRA STIHL FS220 - FACA				
Data	Medição obtida	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
22/08/2023	2,72 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP		Vibrate SN - Criffer	Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
21/08/2023	2,64 m/s2					
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Mãos e braços acima do nível de ação (NA) de aren: 2,5 m/s2 e abaixo do limite de tolerância (LT) de aren: 5,0 m/s2. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade exercida pelo colaborador, não o expõe a nenhum agente periculoso. Com isso, o colaborador não exerce atividade periculosa. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de periculosidade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 e seus anexos.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirkia, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-119

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 172 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: Espaços Públicos					
Função: CHEFE DE MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL					
Coordenador de manutenção do centro cultural, determinando a execução de serviços diversos para manutenção das instalações e projetos. Organizar o trabalho do pessoal, elaborando escalas de serviço e determinando a realização dos trabalhos. Definir os horários de funcionamento do Centro Cultural, tomando as providências para o adequado funcionamento aos fins de semana, feriados e demais dias festivos. Desenvolver atividades correlatas do setor.					
GHE: Zeladoria do Centro Cultural					
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS			Risco: Psicossocial	eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família				
EPC	Não se aplica				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-120

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 173 de 342



GHE: Zeladoria do Centro Cultural								
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição						
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)						
EPC		Não se aplica						
EPI		NÃO SE APLICA						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-121

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 174 de 342



GHE: Zeladoria do Centro Cultural							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Mudanças mal geridas/comunicação deficiente Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada Demandas divergentes Injustiça organizacional Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-122

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 175 de 342



GHE: Zeladoria do Centro Cultural							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Zeladoria do Centro Cultural						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-123

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 176 de 342



GHE: Zeladoria do Centro Cultural											
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável				
Frequência		Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Ocasional		Meios de Propagação		Ambiente		Tempo de Exposição		02h	
Fonte Geradora		Descrição									
		Sol									
EPC		Não se aplica									
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)									
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-124

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 177 de 342



GHE: Zeladoria do Centro Cultural						
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia		
23/11/2023	86,68 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15		
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-125

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 178 de 342



GHE: Zeladoria do Centro Cultural							
Agente: VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.002	
Tipo de Avaliação		Quantitativa	Limite de Tolerância	5,0 m/s2	Nível de Ação	2,5 m/s2	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		FURADEIRA DEWALTE PODADOR STIHL F585					
Data	Medição obtida	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada		Metodologia	
23/11/2023	2,20 m/s2 3,85 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP		Vibrate SN - Criffer		Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.					
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Mãos e braços acima do nível de ação (NA) de aren: 2,5 m/s2 e abaixo do limite de tolerância (LT) de aren: 5,0 m/s2. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade exercida pelo colaborador, não o expõe a nenhum agente periculoso. Com isso, o colaborador não exerce atividade periculosa. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de periculosidade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 e seus anexos.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirkia, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-126

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 179 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: Guardas							
Função: CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA NOTURNA							
Coordenar o trabalho dos guardas-noturnos. Elaborar escalas de serviços e locais suscetíveis a atos de vandalismo. Exigir de seus subordinados a comunicação de qualquer ocorrência no período de trabalho, elaborando relatórios e encarregando-se do encaminhamento dos fatos a autoridade competente. Praticar todos os atos necessários à administração dos serviços de vigilância junto aos guardas noturnos, coordenando e fiscalizando os serviços em geral; Inspeccionar frequentemente os serviços de vigilância tomando as providências cabíveis nas irregularidades por ventura constatadas; Manter em prontidão os serviços dos Guardas Noturnos, em caso de calamidade pública; Executar outras atribuições afins.							
GHE: CHEFE DOS GUARDAS							
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - MOTOCICLETA				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	
Frequência		Diária	Efeito		Moderado	Jornada de trabalho diária	
Tipo de Exposição		Intermitente	Meios de Propagação		Corpo Humano	Tempo de Exposição	
Fonte Geradora		Descrição					
EPC		Atividades com o uso de motocicleta					
EPI Utilizado		Não se aplica					
EPI Recomendado		Capacete (Motociclista) - CA nº 01					
		Cotoveleiras					
		Faixas ou Coletes Refletivos					
		Joelheiras					
		Luvas (Motociclista)					
		Protetor Cervical e Torácico					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade periculosa					
Observações		A atividade foi avaliada no decorrer do turno de trabalho, observando os riscos envolvidos no seu desenvolvimento					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade exercida pelo colaborador, em atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, Com isso, o colaborador fica exposto a agente periculoso, sendo necessário o pagamento de adicional de periculosidade (30%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 Anexo V.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-127

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 180 de 342



GHE: CHEFE DOS GUARDAS		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

GHE: CHEFE DOS GUARDAS						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Interface trabalho/família					
EPI	Não se aplica					
Insalubridade	NÃO SE APLICA					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Observações	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Conclusões	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-128

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 181 de 342



GHE: CHEFE DOS GUARDAS									
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)							
EPC		Não se aplica							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-129

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 182 de 342



GHE: CHEFE DOS GUARDAS						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente				
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada				
		Demandas divergentes				
		Injustiça organizacional				
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		NÃO SE APLICA				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
Observações		Atividade salubre				
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
		Atividade não periculosa				
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-130

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 183 de 342



GHE: CHEFE DOS GUARDAS							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: CHEFE DOS GUARDAS							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual		Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-131

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 184 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: Guardas
Função: AJUDANTE GERAL
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: BORRACHEIRO
Revisar pneus para fins de recauchutagem, classificar pneus para fins de recapagem e recauchutagem; operar na montagem e desmontagem de pneus; levar pneus para a mesa de vulcanização; fazer conserto em pneus colocando remendos; realizar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos em geral; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-132

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 185 de 342



GHE: GUARDAS DIURNOS						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h	
Fonte Geradora		Descrição				
		Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado		Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado		COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi obervada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

GHE: GUARDAS DIURNOS			
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência	eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre		
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa		
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.		
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.		

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-133

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 186 de 342



GHE: GUARDAS DIURNOS						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-134

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 187 de 342



GHE: GUARDAS DIURNOS						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição				
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-135

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 188 de 342



GHE: GUARDAS DIURNOS							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: GUARDAS DIURNOS						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-136

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 189 de 342



GHE: GUARDAS DIURNOS						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição		02h
Fonte Geradora		Descrição Sol				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-137

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 190 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: Guardas		
Função: AJUDANTE GERAL		
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos moveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder a limpeza de sanitários e banheiros; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
Função: GUARDA NOTURNO		
Exercer vigilância noturna nas diversas dependências, fazendo ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado. Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão. Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas. Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
Função: MOTORISTA		
Dirigir automóveis, caminhonetes, ônibus destinado ao transporte de passageiros demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como Devolve-la a chefia imediata quando do termino da tarefa; orientar o carregamento e Descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos Reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção Sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; anotar em formulário Próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras Ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, Deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros Pré-estabelecidos; conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: GUARDAS NOTURNOS		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos	
	Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos	
	Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-138

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 191 de 342



GHE: GUARDAS NOTURNOS						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Interface trabalho/família					
EPI	Não se aplica					
Insalubridade	NÃO SE APLICA					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações	Atividade salubre					
Conclusões	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-139

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 192 de 342



GHE: GUARDAS NOTURNOS						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-140

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 193 de 342



GHE: GUARDAS NOTURNOS							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-141

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 194 de 342



GHE: GUARDAS NOTURNOS							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: GUARDAS NOTURNOS							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-142

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 195 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: LIMPEZA					
Função: AJUDANTE GERAL					
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Aprender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: Coleta de Galhos e Entulhos					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PASSAGEIROS			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora	Descrição Trânsito Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Cinto de segurança				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo da atividade durante todo o período de trabalho. Durante o desenvolvimento das atividades laborais, o colaborador pode ficar exposto a acidentes de trânsito (mesmo que não seja o condutor).				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-143

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 196 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas					
EPC Implementado	Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito					
EPI Recomendado	COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-144

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 197 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: ANIMAIS PEÇONHENTOS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição		01h
Fonte Geradora	Descrição					
	Aranha					
	Escorpião					
	Abelha					
	Cobra					
	Vespa					
	Marimbondo					
EPC Implementado	Taturana					
	Aceiro					
EPI Utilizado	Caminhar seguro					
	Perneira de proteção - 1 tala - CA nº Não se aplica					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo, durante o turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-145

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 198 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos								
Agente: COLETA OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS (LIXO COMUM, ENTULHO OU RECICLÁVEIS)				Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.007		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Intermitente		Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora		Descrição						
		Reciclagens Lixo seco Entulhos Galhos						
EPC Implementado		PÁ DE LIXO Saco de Lixo VASSOURA						
EPI Utilizado		Luva de latex nitrílica - CA nº 01 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 02 Respirador N95 - CA nº Não se aplica						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: ESFORÇO FÍSICO INTENSO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Trabalhos manuais Processos de trabalho					
EPC	Não se aplica					
EPI Recomendado	cinto ergonômico lombar					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo durante todo o turno de trabalho. Ideal que seja feito a AEP e AET para melhor avaliação da atividade/risco.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-146

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 199 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
	Jornadas extensas					
	Horas extras					
	Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-147

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 200 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável
Frequência		Não Há.	Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Conflitos interpessoais ou de equipe					
		Assédios de qualquer natureza					
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
		Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC		Interface trabalho/família					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-148

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 201 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição				
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-149

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 202 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: PICADAS DE INSETOS VOADORES (VESPAS, MOSQUITOS, MARIMBONDO E ABELHAS)				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Insetos com ferrão Cotésia Flavipes (vespa parasitóide - broca da cana)				
EPC		Não se aplica				
EPI Recomendado		Repelente de insetos				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi avaliada de forma qualitativa, observando-se o passo a passo no decorrer do período laboral.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-150

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 203 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição		08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-151

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 204 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: QUEDA DE MATERIAIS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição Materiais armazenados em partes superiores					
EPI Recomendado	botina de segurança com bico rígido CAPACETE DE PROTEÇÃO					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	02h	
Fonte Geradora	Descrição Sol					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	óculos de segurança lente escura - CA nº 01					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)					
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-152

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 205 de 342



GHE: Coleta de Galhos e Entulhos						
Agente: RUÍDO - ENTRE 80,01 E 85,00 dB (NEN - NR 15)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Ambiente de Trabalho				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia		
01/07/2026	83,92 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15		
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		protetor auricular - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		O ruído foi analisado a partir de dosimetria, portanto, contemplando todos os períodos do dia. Os níveis observados ficaram entre o nível de ação e o limite de tolerância, portanto se fazem necessárias as implementações das medidas indicadas neste programa.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do Nível de Ação (NA) de 80 dB e abaixo do Limite de Tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Com isso, o colaborador poderá ficar exposto ao agente nocivo, porém não sendo necessário o pagamento de adicional. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01 A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-153

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 206 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: LIMPEZA		
Função: AJUDANTE GERAL		
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: Limpeza de espaços públicos		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-154

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 207 de 342



GHE: Limpeza de espaços públicos							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Conflitos interpessoais ou de equipe					
		Assédios de qualquer natureza					
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
		Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC		Interface trabalho/família					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-155

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 208 de 342



GHE: Limpeza de espaços públicos							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-156

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 209 de 342



GHE: Limpeza de espaços públicos							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-157

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 210 de 342



GHE: Limpeza de espaços públicos						
Agente: LIMPEZA DE SANITÁRIOS DE ALTO FLUXO				Risco: Biológicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição				
		Limpeza de sanitários				
EPC Implementado		Bucha/escova com cabo longo Cesto de lixo com saco para coleta PÁ DE LIXO				
EPI Utilizado		BOTA DE PVC - CA nº 01 Luva de látex neoprene - CA nº 02 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 04 Respirador N95 - CA nº 03				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau máximo				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi avaliada de forma qualitativa, observando o passo a passo durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques), bem como com trabalho ou operações em contato permanente com lixo urbano. Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo (40%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-158

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 211 de 342



GHE: Limpeza de espaços públicos							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Limpeza de espaços públicos						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-159

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 212 de 342



GHE: Limpeza de espaços públicos											
Agente: PRODUTOS QUÍMICOS - DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável			
Frequência		Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Ocasional		Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal		Tempo de Exposição		01h	
Fonte Geradora		Descrição									
		Água Sanitária Desinfetante Detergente Nêutro									
EPC		Não se aplica									
EPI Utilizado		Bota PVC - CA nº 01 Luva de latex nitrilica - CA nº 02 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 03									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

GHE: Limpeza de espaços públicos						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente		Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora	Descrição					
	Sol					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	óculos de segurança lente escura - CA nº 01					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)					
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-160

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 213 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: MANUTENÇÃO					
Função: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO					
Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento. Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo. Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para execução dos serviços. Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização. Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados. Providenciar, bem como zelar pelos materiais e ferramentas utilizados para a execução dos serviços, guardando-os em local adequado, visando à conservação e à utilização dos mesmos. Executar tarefas de faxina e organização do local de trabalho, assegurando as condições adequadas para realização das atividades. Socorrer veículos e máquinas avariadas. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: Manutenção mecânica de frotas					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-161

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 214 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição				
		Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado		Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado		COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-162

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 215 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Interface trabalho/família					
EPI	Não se aplica					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	Atividade salubre					
Observações	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões	Atividade não periculosa					
	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-163

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 216 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição				
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-164

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 217 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Manutenção mecânica de frotas						
Agente: POEIRAS - METÁLICAS (ABRASÃO DE METAIS)			Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Ar	Tempo de Exposição	04h	
Fonte Geradora		Descrição				
		Serviços de abrasão e corte				
EPC Implementado		Exaustão				
EPI Utilizado		Respirador PFF2 com filtro VO - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo da atividade no decorrer do turno de trabalho. Porém é importante que se faça a avaliação quantitativa para que se possa mensurar o material particulado em suspensão no ar				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibúrcio, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-165

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 218 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Manutenção mecânica de frotas						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-166

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 219 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas						
Agente: RUÍDO - ABAIXO DE 80,00 dB (NEN - NR 15)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Ambiente de Trabalho				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia		
02/07/2026	76,18 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15		
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-167

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 220 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas								
Agente: SOLVENTES, ÓLEOS E/OU GRAXAS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Ocasional		Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição						
		Solventes ÓLEO E GRAXA Manutenções, lubrificações ou abastecimento						
EPC		Não se aplica						
EPI Utilizado		Creme de Proteção Barreiras tipo 3 - CA nº 01 Luva de latex nitrílica - CA nº 02						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau máximo						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo da atividade no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe à Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono em processos de Destilação do alcatrão da hulha. Destilação do petróleo. Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins. Fabricação de fenóis, cresóis, naftóis, nitroderivados, aminoderivados, derivados halogenados e outras substâncias tóxicas derivadas de hidrocarbonetos cíclicos. Pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos. Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo (40%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 13. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-168

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 221 de 342



GHE: Manutenção mecânica de frotas						
Agente: VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.002
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	5,0 m/s2	Nível de Ação	2,5 m/s2	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Máquinas e Equipamentos ESMERILHADEIRA GWS 30.180				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada		Metodologia	
22/08/2023	0,95 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Vibrate SN - Criffer		Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Mãos e braços abaixo do nível de ação (NA) de aren: 2,5 m/s2. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade exercida pelo colaborador, não o expõe a nenhum agente periculoso. Com isso, o colaborador não exerce atividade periculosa. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de periculosidade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 e seus anexos.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-169

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 222 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: MANUTENÇÃO					
Função: SOLDADOR					
Executar diferentes tipos de soldagem em chapas de máquinas, lâminas, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, rodas, esteiras, pinos, molas, etc. Executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata e alumínio, etc. Manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem, preparar superfícies a serem soldadas. Cortar metais por meio da chama dos aparelhos de solda. Executar serviços de solda em ferro, aço, ferro fundido e outros metais. Fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos. Encher, por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc. Zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza dos locais de trabalho. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: SOLDA					
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial	eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família				
EPC	Não se aplica				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-170

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 223 de 342



GHE: SOLDA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-171

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 224 de 342



GHE: SOLDA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: SOLDA						
Agente: POEIRAS - METÁLICAS (ABRASÃO DE METAIS)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora		Descrição Serviços de abrasão e corte				
EPC Implementado		Exaustão				
EPI Utilizado		Respirador PFF2 com filtro VO - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo da atividade no decorrer do turno de trabalho. Porém é importante que se faça a avaliação quantitativa para que se possa mensurar o material particulado em suspensão no ar				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibúncio, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-172

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 225 de 342



GHE: SOLDA							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: SOLDA							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-173

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 226 de 342



GHE: SOLDA							
Agente: QUEDA DE MATERIAIS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Materiais armazenados em partes superiores					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido CAPACETE DE PROTEÇÃO					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-174

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 227 de 342



GHE: SOLDA						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLDA				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	05h
Fonte Geradora		Descrição				
		Processos de Soldagem				
EPC Implementado		BIOMBO Exaustão				
EPI Utilizado		Avental de raspa tipo barbeiro - CA nº 01 Luva de raspa cano longo forrada - CA nº 02 Máscra de solda - CA nº 03 Touca de soldador - CA nº 04				
EPI Recomendado		Balaclava Perneira de Raspa de Couro Protetor solar				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de EPI's com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-175

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 228 de 342



GHE: SOLDA							
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001	
Tipo de Avaliação		Quantitativa	Limite de Tolerância		85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)
Frequência		Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho ESMERILHADEIRA GWS 30.180					
Data	Medição obtida	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada		Metodologia	
22/08/2023	94.60 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP		Dosímetro Sonus 2 - Criffer		NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.					
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-176

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 229 de 342



GHE: SOLDA							
Agente: SOLVENTES, ÓLEOS E/OU GRAXAS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Solventes ÓLEO E GRAXA Manutenções, lubrificações ou abastecimento					
EPC		Não se aplica					
EPI Utilizado		Creme de Proteção Barreiras tipo 3 - CA nº 01 Luva de latex nitrílica - CA nº 02					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau máximo					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo da atividade no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe à Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono em processos de Destilação do alcatrão da hulha. Destilação do petróleo. Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins. Fabricação de fenóis, cresóis, naftóis, nitroderivados, aminoderivados, derivados halogenados e outras substâncias tóxicas derivadas de hidrocarbonetos cíclicos. Pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos. Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo (40%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 13. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-177

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 230 de 342



GHE: SOLDA						
Agente: VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.002
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	5,0 m/s2	Nível de Ação	2,5 m/s2	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Máquinas e Equipamentos ESMERILHADEIRA GWS 30.180				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada		Metodologia	
22/08/2023	0.95 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Vibrate SN - Criffer		Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Mãos e braços abaixo do nível de ação (NA) de aren: 2,5 m/s2. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade exercida pelo colaborador, não o expõe a nenhum agente periculoso. Com isso, o colaborador não exerce atividade periculosa. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de periculosidade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 e seus anexos.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-178

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 231 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: OBRAS					
Função: AJUDANTE GERAL					
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: MANUTENÇÃO CIVIL					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora	Descrição Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado	COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

9-179

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 232 de 342



GHE: MANUTENÇÃO CIVIL		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

GHE: MANUTENÇÃO CIVIL						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-180

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 233 de 342



GHE: MANUTENÇÃO CIVIL							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-181

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 234 de 342



GHE: MANUTENÇÃO CIVIL							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-182

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 235 de 342



GHE: MANUTENÇÃO CIVIL							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: MANUTENÇÃO CIVIL						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-183

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 236 de 342



GHE: MANUTENÇÃO CIVIL						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição		02h
Fonte Geradora		Descrição Sol				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-184

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 237 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: OBRAS
Função: AJUDANTE GERAL
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: PEDREIRO
Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos. Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins. Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos. Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas. Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, mantendo-os em local apropriado, para assegurar a utilização dos mesmos. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-185

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 238 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas					
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-186

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 239 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação		Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora		Descrição				
		Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado		Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado		COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-187

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 240 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-188

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 241 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-189

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 242 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-190

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 243 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)											
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável				
Frequência		Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Habitual		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição		08h	
Fonte Geradora		Descrição									
		Postura de trabalho									
EPC Implementado		Pausa									
EPI		NÃO SE APLICA									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-191

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 244 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)									
Agente: QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL (TALUDE/LAGOS)				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Ocasional		Meios de Propagação		Ambiente		Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora		Descrição							
		Diferença de níveis							
EPC Implementado		Guarda Corpo							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo, no decorrer do turno de trabalho							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora		Descrição				
		Sol				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-192

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 245 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)						
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia		
01/07/2026	103,56 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15		
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-193

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 246 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)						
Agente: SOLVENTES, ÓLEOS E/OU GRAXAS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Solventes ÓLEO E GRAXA Manutenções, lubrificações ou abastecimento					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	Creme de Proteção Barreiras tipo 3 - CA nº 01 Luva de latex nitrílica - CA nº 02					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau máximo					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo da atividade no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe à Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono em processos de Destilação do alcatrão da hulha. Destilação do petróleo. Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins. Fabricação de fenóis, cresóis, naftóis, nitroderivados, aminoderivados, derivados halogenados e outras substâncias tóxicas derivadas de hidrocarbonetos cíclicos. Pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos. Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo (40%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 13. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-194

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 247 de 342



GHE: MANUTENÇÃO DE RUAS (ASFALTO)				
Agente: VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)			Risco: Físicos	eSocial: 02.01.002
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	5,0 m/s2	Nível de Ação
				2,5 m/s2
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária
				08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição
				08h
Fonte Geradora		Descrição		
		Máquinas e Equipamentos		
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia
01/07/2026	7,2 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Vibrate SN - Criffer	Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro
EPC		Não se aplica		
EPI		NÃO SE APLICA		
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre		
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa		
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.		
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Mãos e braços acima do limite de tolerância (LT) de aren: 5,0 m/s2. Com isso o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade exercida pelo colaborador, não o expõe a nenhum agente periculoso. Com isso, o colaborador não exerce atividade periculosa. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de periculosidade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 e seus anexos.		

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-195

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 248 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: OBRAS					
Função: OPERADOR DE MAQUINA					
Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas. Operar máquinas rodoviárias, motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras, rolos compressores. Operar Máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover Terra, pedra, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir canais de drenagem; operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso. Operar máquinas providas de lâmina para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras. Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas. Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os Dispositivos, para posiciona-la segundo as necessidades do trabalho. Efetuar serviços de pavimentação, procede Escavação e transporte de terra, trabalha na compactação de aterros e serviços semelhantes. Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus Comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e Materiais similares. Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de Terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de Valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra; executar serviços de Terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Efetuar serviços de manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado					
Função: TRATORISTA					
Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: Operação de Máquinas Pesadas					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-196

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 249 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
		Jornadas extensas					
		Horas extras					
		Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Atividade não periculosa					
		Observações					
Conclusões		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-197

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 250 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
	Interface trabalho/família					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-198

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 251 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas									
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição							
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)							
EPC		Não se aplica							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-199

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 252 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-200

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 253 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
EPC		Ambiente de Trabalho					
EPI Recomendado		Não se aplica					
		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações		Atividade não periculosa					
		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Operação de Máquinas Pesadas						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-201

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 254 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas					
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)			Risco: Físicos	eSocial: 02.01.001	
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição			
		TRATOR NEW HOLLAND TI 75E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B 2013 PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022 PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B 1992 PÁ CARREGADEIRA CASE W20E 2004 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1975 PÁ CARREGADEIRA W20B TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1992 TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1992 TRATOR NEWHOLLAND TL580 2022 PÁ CARREGADEIRA XCMG LV300KV 2022 TRATOR NEW HOLLAND TL75R 2006 TRATOR VALTRA 985S 1997			
		Média da NR-15: 93,6 dB(A) Média da NHO-01: 93,7 dB(A)			
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
30/06/2026	77,05 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	
	88,52 dB(A)				
01/07/2026	96,38 dB(A)				
15/08/2023	64,33 dB(A)				
14/08/2023	91,08 dB(A)				
17/08/2023	95,61 dB(A)				
15/08/2023	93,20 dB(A)				
23/11/2023	91,86 dB(A)				
15/08/2023	75,78 dB(A)				
17/08/2023	89,33 dB(A)				
	87,27 dB(A)				
	67,03 dB(A)				
	97,76 dB(A)				
EPC		Não se aplica			
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01			
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre			
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa			
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.			
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.			

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-202

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 255 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas						
Agente: VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (aren)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.003
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	1,1 m/s2	Nível de Ação	0,5 m/s2	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		PÁ CARREGADEIRA CASE W20E PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV 2022 PÁ CARREGADEIRA CASE W20B 1992 PÁ CARREGADEIRA W20B TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1992 TRATOR NEWHOLLAND TL580 2022 TRATOR NEW HOLLAND TL75R 2006 TRATOR VALTRA 985S 1997 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 1975 RETROESCAVADEIRA JCB3C 2022 MOTONIVELADORA RG140B 2013				
Data	Medição obtida	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
14/08/2023	0,74 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP		Vibrate SN - Criffer	Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
	0,90 m/s2					
15/08/2023	0,75 m/s2					
23/11/2023	0,75 m/s2					
15/08/2023	1,18 m/s2					
	1,14 m/s2					
	1,18 m/s2					
14/08/2023	0,89 m/s2					
	0,67 m/s2					
	1,08 m/s2					
15/08/2023	0,98 m/s2					
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Corpo inteiro acima do limite de tolerância (LT) de aren: 1,1 m/s2 Com isso o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-203

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 256 de 342



GHE: Operação de Máquinas Pesadas						
Agente: VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VDVR)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.004
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	21,0 m/s ^{1,75}	Nível de Ação	9,1 m/s ^{1,75}	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		PÁ CARREGADEIRA CASE W20E PÁ CARREGADEIRA CASE W20B 1992 PÁ CARREGADEIRA W20B TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1992 TRATOR NEWHOLLAND TL580 2022 TRATOR NEW HOLLAND TL75R 2006 TRATOR VALTRA 985S 1997 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 1975 RETROESCAVADEIRA JCB3C 2022 MOTONIVELADORA RG140B 2013 PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV				
Data	Medição obtida	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
14/08/2023	20,38 m/s ^{1,75}	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP		Vibrate SN - Criffer	Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
	19,74 m/s ^{1,75}					
	19,96 m/s ^{1,75}					
23/11/2023	18,81 m/s ^{1,75}					
15/08/2023	35,39 m/s ^{1,75}					
	31,66 m/s ^{1,75}					
	20,97 m/s ^{1,75}					
14/08/2023	21,08 m/s ^{1,75}					
	18,70 m/s ^{1,75}					
	26,14 m/s ^{1,75}					
15/08/2023	20,32 m/s ^{1,75}					
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Corpo inteiro acima do limite de tolerância (LT) de VDVR: 21,0 m/s ^{1,75} . Com isso o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-204

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 257 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: OBRAS		
Função: AJUDANTE GERAL		
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
Função: PINTOR		
Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados, e atentando nas características, para estabelecer o tipo e a disposição das letras e motivos. Limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos. Preparar as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas. Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Executar serviços de colocação de vidros em vitrões, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado. Desenhar letras ou motivos em placas, faixas e paredes, traçando seus contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura. Pintar o desenho ou motivo assinalado, recobrimo-o com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos, para produzir o cartaz, letreiro ou dístico programado. Executar serviços de pintura em placas de trânsito, aplicando uma ou mais camadas de tinta no material, para conseguir o efeito desejado. Colaborar na execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posição, medidas e estado da estrutura, para determinar as necessidades de material e emprego de andaimes. Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos de desenho e pintura, acondicionando-os em local apropriado, para protegê-los e assegurar sua utilização. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.		
GHE: PINTURA		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		Risco: Inexistência
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
R. Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

!9-205



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 258 de 342



GHE: PINTURA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-206

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 259 de 342



GHE: PINTURA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora	Descrição					
	Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-207

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 260 de 342



GHE: PINTURA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-208

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 261 de 342



GHE: PINTURA							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: PINTURA						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-209

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 262 de 342



GHE: PINTURA						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição		02h
Fonte Geradora		Descrição Sol				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

GHE: PINTURA							
Agente: TINTAS À BASE DE ÁGUA				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora		Descrição					
		Pinturas					
EPC Implementado		Exaustão					
EPI Utilizado		Creme de Proteção Barreiras tipo 3 - CA nº 04 Luva de latex nitrilica - CA nº 01 Óculos de Segurança Incolor - CA nº 03 Respirador PFF1 - CA nº 02					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo da atividade no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-210

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 263 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: OBRAS
Função: AJUDANTE GERAL
Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: JARDINEIRO
Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais. Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados, para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas. Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento. Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação. Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso. Capinar e roçar áreas ajardinadas. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: ZELADOR
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-211

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 264 de 342



GHE: PODA						
Agente: ANIMAIS PEÇONHENTOS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação		Corpo Humano	Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora	Descrição					
	Aranha					
	Escorpião					
	Abelha					
	Cobra					
	Vespa					
	Marimbondo					
	Taturana					
EPC Implementado	Aceiro					
	Caminhar seguro					
EPI Utilizado	Perneira de proteção - 1 tala - CA nº Não se aplica					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo, durante o turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: PODA						
Agente: ESFORÇO FÍSICO INTENSO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição Trabalhos manuais Processos de trabalho				
EPC		Não se aplica				
EPI Recomendado		cinto ergonômico lombar				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo durante todo o turno de trabalho. Ideal que seja feito a AEP e AET para melhor avaliação da atividade/risco.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibúncio, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-212

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 265 de 342



GHE: PODA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
EPC		Interface trabalho/família				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
Periculosidade		Atividade salubre				
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
Conclusões		Atividade não periculosa				
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-213

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 266 de 342



GHE: PODA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-214

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 267 de 342



GHE: PODA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: PODA						
Agente: ÓLEO DIESEL (VAPORES)				Risco: Químicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	01h
Fonte Geradora		Descrição				
		Abastecimento				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		Respirador PFF2 com filtro VO - CA nº 0000				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, mas recomenda-se que seja feita a varredura, identificando assim de forma quantitativa os agentes que há exposição.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-215

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 268 de 342



GHE: PODA								
Agente: PICADAS DE INSETOS VOADORES (VESPAS, MOSQUITOS, MARIMBONDO E ABELHAS)				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Diária	Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição		08h
Fonte Geradora		Descrição						
		Insetos com ferrão Cotésia Flavipes (vespa parasitóide - broca da cana)						
EPC		Não se aplica						
EPI Recomendado		Repelente de insetos						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A atividade foi avaliada de forma qualitativa, observando-se o passo a passo no decorrer do período laboral.						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

GHE: PODA							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-216

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 269 de 342



GHE: PODA							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	
Frequência		Diária	Efeito		Moderado	Jornada de trabalho diária	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	
Fonte Geradora		Descrição					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: PODA							
Agente: QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL (TALUDE/LAGOS)				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	
Frequência		Não Aplicável	Efeito		Leve	Jornada de trabalho diária	
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	
Fonte Geradora		Descrição					
EPC Implementado		Guarda Corpo					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo, no decorrer do turno de trabalho					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-217

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 270 de 342



GHE: PODA					
Agente: QUEDA DE MATERIAIS			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Materiais armazenados em partes superiores				
EPI Recomendado	botina de segurança com bico rígido CAPACETE DE PROTEÇÃO				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

GHE: PODA					
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR			Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora	Descrição Sol				
EPC	Não se aplica				
EPI Utilizado	óculos de segurança lente escura - CA nº 01				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)				
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-218

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 271 de 342



GHE: PODA					
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)			Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição			
		Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho PODADOR STIHL KA85R			
		Média da NR-15: 72,1 dB(A) Média da NHO-01: 81,2 dB(A)			
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
21/08/2023	95,81 dB(A) 105,01 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	
EPC		Não se aplica			
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01			
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre			
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa			
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.			
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.			

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-219

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 272 de 342



GHE: PODA									
Agente: TRABALHO EM ALTURA (ACIMA DE 2 METROS OU COM RISCO IMINENTE DE QUEDA)				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável		Efeito		Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Intermitente		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora		Descrição							
		Trabalho em Altura							
EPC Implementado		ESCADA ADEQUADA Guarda Corpo Linha de vida Plataforma com guarda corpo e corrimão							
EPI Utilizado		Capacete de segurança com jugular - CA nº 01 Cintro paraquedista com talabarte em Y e absorvedor de energia - CA nº 02 Luva de vaqueta - CA nº 03							
EPI Recomendado		Trava-Quedas							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-220

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 273 de 342



GHE: PODA							
Agente: VMB - VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS (aren)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.002	
Tipo de Avaliação		Quantitativa	Limite de Tolerância	5,0 m/s2	Nível de Ação	2,5 m/s2	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Ocasional	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Motosserra Stihl MS382					
		PODADOR DE GALHOS STIHL KA85R					
		MOTOSSERRA STIHL MS381					
		MOTOSSERRA STIHL MS180C					
		MOTOSSERRA STIHL MA170					
		MOTOSSERRA STIHL 180C					
Data	Medição obtida	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada		Metodologia	
21/08/2023	3,71 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP		Vibrate SN - Criffer		Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
22/08/2023	2,93 m/s2						
	1,64 m/s2						
21/08/2023	2,37 m/s2						
	2,62 m/s2						
	2,23 m/s2						
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.					
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Mãos e braços acima do nível de ação (NA) de aren: 2,5 m/s2 e abaixo do limite de tolerância (LT) de aren: 5,0 m/s2. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade exercida pelo colaborador, não o expõe a nenhum agente periculoso. Com isso, o colaborador não exerce atividade periculosa. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de periculosidade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 e seus anexos.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-221

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 274 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: SAUDE
Função: AJUDANTE GERAL Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Desempenhar outras atividades afins ao cargo. Executar tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção de próprios municipais. Abertura de valas e retirada de entulhos de obras e serviços de manutenção. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. Efetuar a limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxiliando na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Auxiliar na preparação de ruas para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação de trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Apreender animais soltos em vias públicas, tais como vaca, cavalo, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais apropriados. Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: ASSESSOR MUNICIPAL DE SAUDE Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde, administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.
Função: ATENDENTE Realizar atendimento ao público; registrar visitas; organizar arquivos; fazer atendimento telefônico; digitar documentos; cadastrar famílias e usuários de programas sociais; realizar encaminhamentos para rede socio assistencial; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: DIRETOR I Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar -se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.
Função: DIRETOR II Exercer direção, em plano estratégico da execução, do Plano de Ação Governamental, mediante a avaliação permanente das diretrizes políticas direcionadas ao órgão que integra; Promover ajustes de direcionamento da execução das políticas públicas, planejar medidas e decidir sobre o momento e a forma de execução das ações de sua unidade, orientando e coordenando condutas para os organismos subordinados; Decidir sobre os meios de cumprimento das finalidades de sua unidade de modo a atingir a máxima eficácia das políticas públicas; Promover o acompanhamento e a interlocução com as demais unidades de execução, bem como com os níveis superiores de direção; supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas das unidades do Departamento, de acordo com a orientação estabelecida por seus superiores e demais autoridades ou orientadas por seus Assessores; Relacionar -se, pessoalmente, com os Assessores e seus superiores e demais autoridade no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes à pasta, ressalvadas as competências privativas; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão dos seus superiores; Cumprir e fazer cumprir as decisões do Prefeito; Resolver os problemas gerenciais da unidade e propor ajustes e revisões de condutas para o atingimento das metas, inclusive mediante expedição de orientações de serviços em seu âmbito de atuação para aprimoramento das ações a cargo de sua unidade executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-222

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 275 de 342



Função: ESCRITURÁRIO

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os as unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários, declarações e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; e desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

Função: Tefonista

Operar equipamento de PABX, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente; fornecer informações e prestar serviços gerais; realizar outros serviços não especificados que, por sua natureza, se enquadrem nas atribuições do cargo. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

GHE: Administrativos - Saúde

Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS
EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO

Risco: Psicossocial

eSocial: Não aplicável

Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo) Jornadas extensas Horas extras Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade Múltiplas tarefas com alta demanda cognitiva				
EPC	Não se aplica				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-223

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 276 de 342



GHE: Administrativos - Saúde						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
	Interface trabalho/família					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
	Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-224

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 277 de 342



GHE: Administrativos - Saúde							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-225

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 278 de 342



GHE: Administrativos - Saúde							
Agente: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)					Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.001
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h	
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Air/Contato Dermal	Tempo de Exposição	04h	
Fonte Geradora	Descrição Serviços de enfermagem Serviços médicos						
EPC Implementado	ambiente controlado Descarpac Sistema de Exaustão						
EPI Utilizado	Jaleco - CA nº 01 Luvas de procedimento - CA nº 02 Propé - CA nº 03 Respirador N95 - CA nº 04 Touca descartável - CA nº 05						
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio						
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalhos e operações em contato permanente com hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-226

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 279 de 342



GHE: Administrativos - Saúde						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-227

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 280 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: SAÚDE					
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: Agentes Comunitários de Saúde					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PEDESTRES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora	Descrição Veículos Trânsito Operação de máquinas Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Calçadas sinalizadas Caminhar seguro Faixas de pedestre Iluminação (Caso seja trabalho noturno) Sinalização de Trânsito				
EPI Recomendado	COLETE REFLETIVO Uniforme com Faixas Refletivas				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi observada durante todo o turno de trabalho, sendo assim foi possível analisar todos os riscos para tal.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-228

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 281 de 342



GHE: Agentes Comunitários de Saúde						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
EPC		Interface trabalho/família				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		NÃO SE APLICA				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
		Atividade salubre				
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
		Atividade não periculosa				
Conclusões		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-229

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 282 de 342



GHE: Agentes Comunitários de Saúde						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-230

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 283 de 342



GHE: Agentes Comunitários de Saúde							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-231

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 284 de 342



GHE: Agentes Comunitários de Saúde							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-232

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 285 de 342



GHE: Agentes Comunitários de Saúde								
Agente: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)					Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.001	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável
Frequência		Diária	Efeito		Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição Serviços de enfermagem Serviços médicos						
EPC Implementado		ambiente controlado Descarpac Sistema de Exaustão						
EPI Utilizado		Jaleco - CA nº 01 Luvas de procedimento - CA nº 02 Propé - CA nº 03 Respirador N95 - CA nº 04 Touca descartável - CA nº 05						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalhos e operações em contato permanente com hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-233

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 286 de 342



GHE: Agentes Comunitários de Saúde						
Agente: POSTURA - EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Postura de trabalho					
EPC Implementado	Pausa					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: Agentes Comunitários de Saúde						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente		Tempo de Exposição	02h
Fonte Geradora	Descrição Sol					
EPC	Não se aplica					
EPI Utilizado	BONÉ ARABE - CA nº 02 óculos de segurança lente escura - CA nº 01					
EPI Recomendado	Protetor solar Uniforme manga longa					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)					
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-234

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 287 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: SAUDE
Função: Auxiliar de Consultório Dentário
Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista. controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. auxiliar o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral. proceder diariamente a limpeza e a assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. orientar na aplicação de flúor para a prevenção de carie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos. preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário. preparar o paciente para o atendimento e manusear instrumental de uso odontológico e material restaurador. selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso. aplicar métodos preventivos no controle da carie dental. desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: DENTISTA
Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento. Executar serviços de extração, utilizando bicos, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves. Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraído tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a campanha de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização. Propor e participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através da participação em equipes multidisciplinares. Desenvolver programas e padrões de técnicas de trabalho. Desenvolver vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia. Executar rotinas administrativas de apoio. Controlar as informações e orientar o pessoal auxiliar. Conservar bens e imóveis. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-235

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 288 de 342



GHE: Dentistas e Auxiliares						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
EPC		Interface trabalho/família				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
Periculosidade		Atividade salubre				
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
Conclusões		Atividade não periculosa				
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-236

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 289 de 342



GHE: Dentistas e Auxiliares						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-237

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 290 de 342



GHE: Dentistas e Auxiliares							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-238

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 291 de 342



GHE: Dentistas e Auxiliares							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-239

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 292 de 342



GHE: Dentistas e Auxiliares								
Agente: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)					Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.001	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável
Frequência		Diária	Efeito		Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição Serviços de enfermagem Serviços médicos						
EPC Implementado		ambiente controlado Descarpac Sistema de Exaustão						
EPI Utilizado		Jaleco - CA nº 01 Luvas de procedimento - CA nº 02 Propé - CA nº 03 Respirador N95 - CA nº 04 Touca descartável - CA nº 05						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalhos e operações em contato permanente com hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-240

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 293 de 342



GHE: Dentistas e Auxiliares						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-241

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 294 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: SAUDE
Função: Aux de Enfermagem Executar serviços gerais de enfermagem, como aplicar injeções e vacinas, ministrar medicamentos, registrar temperaturas, auferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Auxiliar na execução dos serviços de laboratório, preparando agulhas e vidraria, limpando instrumentos e aparelhos, sob a supervisão de técnico de laboratório, para possibilitar o diagnóstico das doenças. Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem. Participar em nível de execução simples em processos de tratamento. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas e efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Participar de atividades de educação em saúde. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação em saúde. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações no prontuário e acompanhar e transportar pacientes. Integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e atuar em equipe multiprofissional. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: BIOLOGISTA Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental.
Função: ENFERMEIRA Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc. Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo e fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetuar e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: Tec de Enfermagem Auxiliar na realização dos procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; Auxiliar no preparo do usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; Zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento das Unidades de Saúde da Família; Realizar atividades de auxiliar de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
R. Jorge Tibúrcio, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-242

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 295 de 342



GHE: ENFERMAGEM						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Interface trabalho/família					
EPI	Não se aplica					
Insalubridade	NÃO SE APLICA					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações	Atividade salubre					
Conclusões	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
	Atividade não periculosa					
	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
	Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-243

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 296 de 342



GHE: ENFERMAGEM							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-244

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 297 de 342



GHE: ENFERMAGEM							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-245

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 298 de 342



GHE: ENFERMAGEM							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-246

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 299 de 342



GHE: ENFERMAGEM							
Agente: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)				Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.001	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável		Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora	Descrição Serviços de enfermagem Serviços médicos						
EPC Implementado	ambiente controlado Descarpack Sistema de Exaustão						
EPI Utilizado	Jaleco - CA nº 01 Luvas de procedimento - CA nº 02 Propé - CA nº 03 Respirador N95 - CA nº 04 Touca descartável - CA nº 05						
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio						
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões	A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalhos e operações em contato permanente com hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-247

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 300 de 342



GHE: ENFERMAGEM									
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência	Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária		08h	
Tipo de Exposição		Habitual		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição							
		Postura de trabalho							
EPC Implementado		Pausa							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-248

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 301 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: SAUDE
Função: FONOAUDIÓLOGO Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Elaborar relatórios. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: MÉDICO Prestar atendimento médico e ambulatorial. examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário. Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado. Assinar declaração de óbito. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Proferir palestras dentro da área da abrangência. Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: NUTRICIONISTA Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elaborar relatórios mensalmente, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Fornece lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar. Ministras cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas e a população em geral. Elaborar e executar projetos em sua área de atuação e orientar os setores de compras e licitação da prefeitura na aquisição de alimentos. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: PSICÓLOGO Prestar atendimento a comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicodependências, alcoolismos, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de Terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de Aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar as Atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização. Prestar assessoramento aos professores junto aos alunos que apresentam dificuldades ou Distúrbio de aprendizagem, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social dos educandos, desenvolvendo técnicas específicas, orientações e encaminhamentos cabíveis para solução dos problemas. Apresentar relatórios de desenvolvimento e acompanhamento dos pacientes e emitir pareceres conclusivos dos trabalhos realizados; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

09-249

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 302 de 342



GHE: ESPECIALIDADES						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição				
		Conflitos interpessoais ou de equipe				
		Assédios de qualquer natureza				
		Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho				
		Falta de reconhecimento e recompensa				
EPC		Interface trabalho/família				
EPI		Não se aplica				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos				
Periculosidade		Atividade salubre				
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos				
Conclusões		Atividade não periculosa				
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.				
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.				
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-250

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 303 de 342



GHE: ESPECIALIDADES						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-251

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 304 de 342



GHE: ESPECIALIDADES							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-252

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 305 de 342



GHE: ESPECIALIDADES							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-253

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 306 de 342



GHE: ESPECIALIDADES							
Agente: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)				Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.001	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora		Descrição Serviços de enfermagem Serviços médicos					
EPC Implementado		ambiente controlado Descarpack Sistema de Exaustão					
EPI Utilizado		Jaleco - CA nº 01 Luvas de procedimento - CA nº 02 Propé - CA nº 03 Respirador N95 - CA nº 04 Touca descartável - CA nº 05					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalhos e operações em contato permanente com hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-254

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 307 de 342



GHE: ESPECIALIDADES						
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição		08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

GHE: ESPECIALIDADES						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS			Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		Postura de trabalho				
EPC Implementado		Pausa				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-255

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 308 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: SAUDE
Função: ATENDENTE
Realizar atendimento ao público; registrar visitas; organizar arquivos; fazer atendimento telefônico; digitar documentos; cadastrar famílias e usuários de programas sociais; realizar encaminhamentos para rede socio assistencial; desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: AUXILIAR DE FARMACIA
Atender ao público na comercialização de medicamentos, produtos de higiene, limpeza e perfumaria, no balcão e no caixa. Aviar receitas, lendo-as e interpretando-as com segurança e confiabilidade; Conferir a validade dos produtos à venda, remanejando-os conforme critérios e diretrizes estabelecidas; Conferir, empacotar e entregar mercadorias vendidas; Conhecer e saber manipular Dicionários Técnicos de Medicamentos e outros compêndios; Operar caixa e efetuar o fechamento de caixa, emitindo boletins, organizando e acondicionando numerário, conforme normas de segurança; Elaborar relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços; Emitir notas e cupons fiscais; Exercer suas atividades em filiais e outros locais quando determinado; Expor mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, colocando etiquetas e preços; Fazer inventário de mercadorias para reposição; Fazer orçamentos e conhecer as modalidades de vendas, formas de pagamentos e nossos conveniados; Identificar faltas de mercadorias e informar ao setor de compras; Informar e orientar clientes sobre qualidades, vantagens, usos, composição química e forma de apresentação, quando da aquisição de medicamentos e mercadorias; Operar equipamentos de emissão de cupons fiscais, computadores, máquinas de cheques e cartões de crédito; efetivando vendas e atividades de caixa; Conhecer a disposição dos medicamentos nas prateleiras; Realizar a organização e limpeza de prateleiras, balcões e farmácia; Receber pagamentos no caixa, conferindo numerário e documentos como cheques e cartões de crédito; Registrar entrada e saída de mercadorias; Vender medicamentos e mercadorias auxiliando os clientes na escolha; Verificar estoque físico das prateleiras, solicitando e efetuando reposições de mercadorias; Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.
Função: FARMACÊUTICO
Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doença. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêuticas, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Dispensar e/ou manipular fórmulas magistrais ou farmacopeicas e informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Vistoriar, periciar, avaliar, elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência. Desenvolver e operar sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade e participar de equipes multidisciplinares. Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-256

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 309 de 342



GHE: FARMACIA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-257

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 310 de 342



GHE: FARMACIA											
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável			
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição		00min	
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)									
EPC		Não se aplica									
EPI		NÃO SE APLICA									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-258

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 311 de 342



GHE: FARMACIA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Mudanças mal geridas/comunicação deficiente Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada Demandas divergentes Injustiça organizacional Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-259

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 312 de 342



GHE: FARMACIA							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-260

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 313 de 342



GHE: FARMACIA								
Agente: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)					Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.001	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável
Frequência		Diária	Efeito		Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição Serviços de enfermagem Serviços médicos						
EPC Implementado		ambiente controlado Descarpac Sistema de Exaustão						
EPI Utilizado		Jaleco - CA nº 01 Luvas de procedimento - CA nº 02 Propé - CA nº 03 Respirador N95 - CA nº 04 Touca descartável - CA nº 05						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalhos e operações em contato permanente com hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-261

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 314 de 342



GHE: FARMACIA							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-262

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 315 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: SAUDE					
Função: MOTORISTA					
Dirigir automóveis, caminhonetes, ônibus destinado ao transporte de passageiros demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve-la a chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e Descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos Reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção Sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; anotar em formulário Próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras Ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, Deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos. Conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: Motoristas da Saúde					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-263

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 316 de 342



GHE: Motoristas da Saúde							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
		Jornadas extensas					
		Horas extras					
		Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
		Múltiplas tarefas com alta demanda cognitiva					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
		Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-264

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 317 de 342



GHE: Motoristas da Saúde											
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável					
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável			
Frequência		Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária		08h		
Tipo de Exposição		Não Há.		Meios de Propagação		Não Há.		Tempo de Exposição		00min	
Fonte Geradora		Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família									
EPC		Não se aplica									
EPI		NÃO SE APLICA									
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre									
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa									
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.									
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.									

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-265

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 318 de 342



GHE: Motoristas da Saúde							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-266

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 319 de 342



GHE: Motoristas da Saúde							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		NÃO SE APLICA					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Observações		Atividade salubre					
Conclusões		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-267

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 320 de 342



GHE: Motoristas da Saúde							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-268

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 321 de 342



GHE: Motoristas da Saúde								
Agente: POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS (CONTATO COM PACIENTE OU MATERIAS CONTAMINADOS COM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS)					Risco: Biológicos		eSocial: 03.01.001	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação		Não Aplicável
Frequência		Diária	Efeito		Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição		04h
Fonte Geradora		Descrição Serviços de enfermagem Serviços médicos						
EPC Implementado		ambiente controlado Descarpac Sistema de Exaustão						
EPI Utilizado		Jaleco - CA nº 01 Luvas de procedimento - CA nº 02 Propé - CA nº 03 Respirador N95 - CA nº 04 Touca descartável - CA nº 05						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa						
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.						
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a risco biológico por Trabalhos e operações em contato permanente com hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados). Com isso, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 14. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.						

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-269

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 322 de 342



GHE: Motoristas da Saúde						
Agente: POSTURA - SENTADA POR LONGOS PERÍODOS				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição					
	Postura de trabalho					
EPC Implementado	Pausa					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-270

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 323 de 342



GHE: Motoristas da Saúde						
Agente: RUÍDO - ACIMA DE 85,00 dB (NEN - NR 15)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Ar	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		ONIBUS AGRALE MA 15.0 2011 ONIBUS VOLKSWAGEN 16.180CO 1994 BXG4007				
		Média da NR-15: 87,1 dB(A)		Média da NHO-01: 89 dB(A)		
Data	Medição obtida	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada	Metodologia	
14/08/2023	89,93 dB(A)	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP		Dosímetro Sonus 2 - Criffer	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	
16/08/2023	84,01 dB(A)					
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		Protetor auricular - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria de ruído, contemplando assim, os diversos níveis de exposição ao ruído, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do limite de tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-271

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 324 de 342



GHE: Motoristas da Saúde						
Agente: VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (aren)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.003
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	1,1 m/s2	Nível de Ação	0,5 m/s2	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		ONIBUS AGRALE MA 15.0 2011 ONIBUS VOLKSWAGEN 16.180CO 1994				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada		Metodologia	
16/08/2023	0,63 m/s2	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Vibrate SN - Criffer		Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
14/08/2023	0,39 m/s2					
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Corpo inteiro acima do nível de ação (NA) de aren: 0,5 m/s2 e abaixo do limite de tolerância (LT) de aren: 1,1 m/s2. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-272

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 325 de 342



GHE: Motoristas da Saúde						
Agente: VCI - VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VDVR)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.004
Tipo de Avaliação	Quantitativa	Limite de Tolerância	21,0 m/s1,75	Nível de Ação	9,1 m/s1,75	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação		Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição				
		ONIBUS AGRALE MA 15.0 2011 ONIBUS VOLKSWAGEN 16.180CO 1994				
Data	Medição obtida	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada		Metodologia	
16/08/2023	15,31 m/s1,75	BRUNO EDUARDO FRANÇA - MTE 103.719/SP	Vibrate SN - Criffer		Anexo - 8 da NR-15 e NHO 09 Fundacentro	
14/08/2023	8,40 m/s1,75					
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita através de dosimetria, contemplando assim, os diversos níveis de exposição, durante o turno de trabalho.				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a vibrações de Corpo inteiro acima do nível de ação (NA) de VDVR: 9,1 m/s1,75 e abaixo do limite de tolerância (LT) de VDVR: 21,0 m/s1,75. Com isso, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 08. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-273

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 326 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: SEGURANÇA DO TRABALHO
Função: Técnico em Segurança do Trabalho
Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-274

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 327 de 342



GHE: SEGURANÇA DO TRABALHO								
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - MOTOCICLETA				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável		
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Intermitente		Meios de Propagação		Corpo Humano	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora		Descrição						
		Atividades com o uso de motocicleta						
EPC		Não se aplica						
EPI Utilizado		Capacete (Motociclista) - CA nº 01						
EPI Recomendado		Cotoveleiras						
		Faixas ou Coletes Refletivos						
		Joelheiras						
		Luvas (Motociclista)						
		Protetor Cervical e Torácico						
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre						
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade periculosa						
Observações		A atividade foi avaliada no decorrer do turno de trabalho, observando os riscos envolvidos no seu desenvolvimento						
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade exercida pelo colaborador, em atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas, Com isso, o colaborador fica exposto a agente periculoso, sendo necessário o pagamento de adicional de periculosidade (30%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-16 Anexo V.						

GHE: SEGURANÇA DO TRABALHO		
Agente: AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS (REFERENTES AO ANEXO IV DO DECRETO 3048/99)		eSocial: 09.01.001
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre	
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa	
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.	
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.	

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-275

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 328 de 342



GHE: SEGURANÇA DO TRABALHO						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora	Descrição					
	Conflitos interpessoais ou de equipe					
	Assédios de qualquer natureza					
	Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho					
	Falta de reconhecimento e recompensa					
EPC	Não se aplica					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Observações	Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
	A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-276

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 329 de 342



GHE: SEGURANÇA DO TRABALHO									
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Não Aplicável		Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Não Aplicável		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição							
		Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)							
EPC		Não se aplica							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-277

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 330 de 342



GHE: SEGURANÇA DO TRABALHO							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação	Não Aplicável	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriçá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-278

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 331 de 342



GHE: SEGURANÇA DO TRABALHO							
Agente: POSSÍVEIS FERIMENTOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Ambiente de Trabalho					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		botina de segurança com bico rígido luva para agentes mecânicos Óculos de Segurança Incolor					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: SEGURANÇA DO TRABALHO							
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual		Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição					
		Postura de trabalho					
EPC Implementado		Pausa					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

19-279

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 332 de 342



18 - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: VIGILANCIA SANITARIA					
Função: FISCAL SANITARIO					
Fiscalizar atividades particulares, comerciais e industriais constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde e o meio ambiente. Verificar projetos e seu licenciamento de acordo com a legislação e especificações técnicas vigentes, notificando, embargando e autuando as irregularidades. Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subsequentes. Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos a proteção ambiental e a melhoria dos padrões de saúde da população. Supervisionar e coletar amostras de água, alimentos e medicamentos de acordo com as normas ou rotinas preestabelecidas. Detectar irregularidades quanto a saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública. Participar de atividades que visem a saúde comunitária. Fiscalizar aterros, nascentes, drenagens e condução de líquidos percolados, drenagens para gases, compactação e cobertura de lixo com material argiloso, processos de reciclagem de lixo em usinas, objetivando o cumprimento das normas para defesa ambiental. Acompanhar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana pública, serviços de valas, drenagem de águas pluviais, execução de aterros de ruas, verificando o sistema de Nascentes, drenagem e condução das águas. Atendimento a animas doentes suspeitos de raiva, leishmaniose; verificar denúncias sobre criadouros de aves, pombos, etc. Fiscalizar assuntos referentes a saúde do trabalhador. Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado.					
GHE: VIGILANCIA SANITARIA					
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - CONDUTORES			Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição	Habitual	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora	Descrição Condução de veículos automotores Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas				
EPC Implementado	Air-bag (quando aplicável) Cinto de segurança 3 pontos				
EPI	NÃO SE APLICA				
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa. Foi verificado que conduzir veículos automotores, faz parte das funções durante o turno de trabalho.				
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-280

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 333 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA						
Agente: ACIDENTES DE TRÂNSITO - PASSAGEIROS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Moderado	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Intermitente	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	04h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Trânsito Outros veículos Ruas, Rodovias e Estradas					
EPC Implementado	Cinto de segurança					
EPI	NÃO SE APLICA					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo da atividade durante todo o período de trabalho. Durante o desenvolvimento das atividades laborais, o colaborador pode ficar exposto a acidentes de trânsito (mesmo que não seja o condutor).					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-281

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 334 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS EXCESSOS EM CARGAS DE TRABALHO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.		Efeito	Não Há.		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Há.	Meios de Propagação		Não Há.	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Pressão ou sobrecarga na função (esforço físico, mental ou cognitivo)					
		Jornadas extensas					
		Horas extras					
		Exigência de altos níveis de concentração, atenção, memória e responsabilidade					
		Múltiplas tarefas com alta demanda cognitiva					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
		Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
		Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-282

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 335 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA						
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Não Há.	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Não Há.	Meios de Propagação	Não Há.	Tempo de Exposição		00min
Fonte Geradora		Descrição Conflitos interpessoais ou de equipe Assédios de qualquer natureza Falta de controle e autonomia do desenvolvimento do trabalho Falta de reconhecimento e recompensa Interface trabalho/família				
EPC		Não se aplica				
EPI		NÃO SE APLICA				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.				
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-283

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 336 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES AMBIENTAIS INADEQUADAS				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição Condições ambientais inadequadas (alto risco associado ao ambiente e equipamentos) Falta de segurança do trabalho e trabalho precário (não respaldado por legislação trabalhista e alto índices de acidentes no local de trabalho)					
EPC		Não se aplica					
EPI		NÃO SE APLICA					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa. Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-284

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 337 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA							
Agente: FATORES PSICOSSOCIAIS - POSSÍVEIS SITUAÇÕES DE CLIMA ORGANIZACIONAL INADEQUADO				Risco: Psicossocial		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência		Não Aplicável	Efeito	Não Aplicável		Jornada de trabalho diária	08h
Tipo de Exposição		Não Aplicável	Meios de Propagação		Não Aplicável	Tempo de Exposição	00min
Fonte Geradora		Descrição					
		Mudanças mal geridas/comunicação deficiente					
		Cultura organizacional ou funções mal definida/divulgada					
		Demandas divergentes					
		Injustiça organizacional					
EPC		Demandas emocionais associadas ao trabalho/supressão de emoções					
EPI		Não se aplica					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos					
Periculosidade		Atividade salubre					
Observações		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos					
Conclusões		Atividade não periculosa					
		Avaliação realizada de maneira qualitativa. Para uma melhor avaliação deste fator de risco, deve-se utilizar o Manual de Identificação, Avaliação e Controle de Fatores de Risco Psicossociais anexo a este programa.					
		Lembrando que cada análise deve ser feita de maneira individual, pois cada trabalhador reage a cada situação de maneira única e particular.					
		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE.					
		A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiriciá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-285

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 338 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA							
Agente: MANIPULAÇÃO DIRETA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PARA FINS DE PREVENÇÃO)				Risco: Prevenção		eSocial: Não aplicável	
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável
Frequência		Diária	Efeito	Não Há.	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição		Habitual	Meios de Propagação		Ar/Contato Dermal	Tempo de Exposição	04h
Fonte Geradora		Descrição Manipulação de Alimentos					
EPC		Não se aplica					
EPI Recomendado		Luva de Procedimento Respirador N95 Touca descartável					
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações		A atividade foi avaliada de maneira qualitativa, observando o passo a passo no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: VIGILANCIA SANITARIA									
Agente: POSTURA - INADEQUADA POR EXIGÊNCIA DA FUNÇÃO				Risco: Ergonômicos		eSocial: Não aplicável			
Tipo de Avaliação	Qualitativa		Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência	Diária		Efeito	Moderado		Jornada de trabalho diária		08h	
Tipo de Exposição		Habitual		Meios de Propagação		Não Aplicável		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição							
		Postura de trabalho							
EPC Implementado		Pausa							
EPI		NÃO SE APLICA							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.							
Conclusões		O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-286

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 339 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA						
Agente: QUEDA DE MATERIAIS				Risco: Acidentes		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Contato Dermal	Tempo de Exposição	08h	
Fonte Geradora	Descrição					
	Materiais armazenados em partes superiores					
EPI Recomendado	botina de segurança com bico rígido CAPACETE DE PROTEÇÃO					
Insalubridade	A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre					
Periculosidade	A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa					
Observações	A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho.					
Conclusões	O agente avaliado não se enquadra como insalubre nos termos da Norma Regulamentadora 15 (NR-15) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É INSALUBRE. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.					

GHE: VIGILANCIA SANITARIA						
Agente: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE - SOLAR				Risco: Físicos		eSocial: Não aplicável
Tipo de Avaliação	Qualitativa	Limite de Tolerância	Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável	
Frequência	Diária	Efeito	Leve	Jornada de trabalho diária		08h
Tipo de Exposição	Ocasional	Meios de Propagação	Ambiente	Tempo de Exposição		02h
Fonte Geradora		Descrição				
		Sol				
EPC		Não se aplica				
EPI Utilizado		óculos de segurança lente escura - CA nº 01				
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade Insalubre de grau médio				
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa				
Observações		A avaliação foi feita de modo qualitativo, observando o passo a passo das atividades no decorrer do turno de trabalho. Lembrando que para tal exposição há a variação dentre os vários períodos climáticos do ano, variando assim, também o grau de exposição a radiação não ionizante (solar)				
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a radiações não-ionizantes. Sendo assim, o colaborador fica exposto a agente nocivo, sendo necessário o pagamento de adicional de insalubridade de grau médio (20%). Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 07. A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.				

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirica, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-287

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 340 de 342



GHE: VIGILANCIA SANITARIA									
Agente: RUÍDO - ENTRE 80,01 E 85,00 dB (NEN - NR 15)				Risco: Físicos		eSocial: 02.01.001			
Tipo de Avaliação		Qualitativa	Limite de Tolerância		Não Aplicável	Nível de Ação	Não Aplicável		
Frequência		Diária		Efeito	Leve		Jornada de trabalho diária	08h	
Tipo de Exposição		Habitual		Meios de Propagação		Ar		Tempo de Exposição	08h
Fonte Geradora		Descrição							
		Ambiente de Trabalho							
EPI Utilizado		protetor auricular - CA nº 01							
Insalubridade		A avaliação foi baseada na NR-15 e seus anexos Atividade salubre							
Periculosidade		A avaliação foi baseada na NR-16 e seus anexos Atividade não periculosa							
Observações		O ruído foi analisado a partir de dosimetria, portanto, contemplando todos os períodos do dia. Os níveis observados ficaram entre o nível de ação e o limite de tolerância, portanto se fazem necessárias as implementações das medidas indicadas neste programa.							
Conclusões		A atividade exercida pelo colaborador, o expõe a níveis de ruídos acima do Nível de Ação (NA) de 80 dB e abaixo do Limite de Tolerância (LT) de 85 dB para 8 horas trabalhadas. Devendo assim, o colaborador, fazer uso de protetores auriculares com atenuação adequada. Com a proteção devidamente aplicada, o colaborador não faz jus ao adicional de insalubridade. Embasamento feito a partir da avaliação da NR-15 Anexo 01 A atividade avaliada não se enquadra como perigosa nos termos da Norma Regulamentadora 16 (NR-16) e seus anexos. Conclusão: A atividade NÃO É PERICULOSA.							

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

!9-288

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 341 de 342



19 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS - TLVs e BELs *Threshold Limit Values and Biological Exposure* - ACGIH. Disponível em:

<https://www.acgih.org/publications/digital-pubs/>

FUNDACENTRO: Norma de Higiene Ocupacional. Disponível em:

<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca/nhos>

NIOSH (Nacional Institute for Occupational Safety Health), Manual of analytical methods.

https://www.cdc.gov/niosh/nmam/pdf/NMAM_5thEd_EBook-508-final.pdf

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibirká, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL

30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2005B

Página 342 de 342



20 - ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS PELOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

Assina este documento o Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, responsável pelos levantamentos e avaliações.

Documento assinado
eletronicamente

LUIZ GUSTAVO DONDA

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
CREA 5062738524

31

UNIDADE MONTE APRAZÍVEL
R. Monteiro Lobato, 108, Monte Aprazível/SP
17 3295-3563
17 3275-1036

UNIDADE S. J. DO RIO PRETO
Rua Jorge Tibiricá, 3762, Vila Santa Cruz,
São José do Rio Preto/SP
17 3363-7910

JOSÉ BONIFÁCIO
R. Dom Pedro II, 128, Sala 1, Centro
José Bonifácio/SP
17 - 99616-3289

WWW.JAGSAUDEOCUPACIONAL.COM.BR

@JAGSAUDEOCUPACIONAL